

Andreia Marlene Gonçalves Canha

## **Enquadramento legal das Tributações Autónomas**

**Estudo e Comparação no setor farmacêutico e no setor da restauração**



2019

Andreia Marlene Gonçalves Canha

## **Enquadramento legal das Tributações Autónomas**

### **Estudo e Comparação no setor farmacêutico e no setor da restauração**

Mestrado em Fiscalidade

Relatório de Estágio

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Lurdes Varela - Orientador Interno - ESGHT

Ana Rita Faria - Orientador Interno - ESGHT

Susana Vieira - Orientador na Empresa



2019

# **Enquadramento legal das Tributações Autónomas**

## **Estudo e Comparação no setor farmacêutico e no setor da restauração**

### **Declaração de Autoria de Trabalho**

Declaro ser a autora deste trabalho, que é original e inédito. Autores e trabalhos consultados estão devidamente citados no texto e constam da listagem de referências incluída.

---

Andreia Marlene Gonçalves Canha

©Copyright: Andreia Marlene Gonçalves Canha

A Universidade do Algarve reserva para si o direito, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos direitos Conexos, de arquivar, reproduzir e publicar a obra, independentemente do meio utilizado, bem como de a divulgar através de repositórios científicos e de admitir a sua cópia e distribuição para fins meramente educacionais ou de investigação e não comerciais, conquanto seja dado o devido crédito ao autor e editor respetivos.

## Agradecimentos

Com a finalização deste Relatório de Estágio não posso deixar de agradecer a muitas pessoas que, direta ou indiretamente, me ajudaram nesta etapa tão importante da minha vida pessoal e profissional.

Gostaria de dirigir os meus sinceros agradecimentos a todos os elementos da empresa NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda., por todo o conhecimento e ética laboral transmitida durante o estágio.

Uma palavra de agradecimento também aos meus orientadores pela disponibilidade e compreensão.

A todos os professores, da Universidade da Madeira à Universidade do Algarve que me transferiram as ferramentas para adquirir mais conhecimentos.

À minha família, pelo estímulo e apoio incondicional desde a primeira hora que nunca deixou que nunca me faltasse nada. Por todos os sacrifícios feitos, pela ternura e compreensão que sempre tiveram comigo, um agradecimento especial. Sem vocês a conquista deste sonho não teria sido possível.

Ao meu David, por todas as horas que me aturou e incentivou, finalmente está aqui a conclusão desta etapa cheia de desafios.

## Resumo

O presente relatório resulta do estágio do segundo ano do mestrado em Fiscalidade na Universidade do Algarve, nele, é feita uma revisão da literatura sobre as tributações autónomas em sede de IRC, assim como a descrição das tarefas desenvolvidas no decurso das 1.260 horas de estágio realizadas na empresa NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda.

Na primeira parte deste relatório, faz-se a apresentação e caracterização da empresa acolhedora de estágio, descrevem-se as tarefas realizadas durante o período do estágio e procede-se a uma análise de desempenho do mesmo.

Posteriormente, procede-se à revisão da literatura onde são abordadas as tributações autónomas. É apresentada a sua contextualização no panorama atual, seguida da análise dos vários tipos de tributações autónomas e ainda o caso específico da majoração das taxas em situação de prejuízo fiscal.

O relatório contempla ainda a análise de casos reais em matéria de tributações autónomas nas organizações. As entidades analisadas, após serem apresentadas, são sujeitas a comparação com outras entidades do mesmo setor e fora dele (setor da restauração contra setor farmacêutico), numa tentativa de se encontrar semelhanças ou divergências nos custos de tributações autónomas incorridos.

Posteriormente, já no término do trabalho, são apresentadas as conclusões a retirar do estágio e da pesquisa científica efetuada sobre as tributações autónomas.

Palavras-Chave: Tributação Autónoma, Organizações, IRC, Setor Farmacêutico, Setor da Restauração.

## Abstract

This worksheet comes from the completion of the second year's internship of the master's degree in taxation at University of Algarve, in which is made a review of the literature on the subject of IRC autonomous taxation and also a description of the tasks performed on the 1.260 hours of internship at the company NNúmeros - Contabilidade e Gestão, Lda.

The first part of this document makes a presentation and characterization of the internship's host company, a description of the tasks carried out during this period and a performance analysis.

Regarding the literature review, the topic of autonomous taxation is addressed. Its contextualization is presented in the current scenario, followed by the analysis of the various types of autonomous taxation and also the specific case of the rates' increase in a fiscal loss situation.

Then, the study of real cases of autonomous taxation in organizations is presented, where the entities concerned, after being presented, are subject to comparison between other entities of the same setor and entities outside it (restaurant setor versus pharmaceutical setor).

Lastly, at the end of the document, there are not only presented the conclusions to be withdrawn from the internship, but also from the scientific research carried out on autonomous taxation.

Keywords: Autonomous Taxation, Organizations, IRC, Pharmaceutical Setor,  
Restoration Setor

# Índice

<b>ÍNDICE DAS FIGURAS .....</b>	<b>IX</b>
<b>ÍNDICE DE TABELAS .....</b>	<b>X</b>
<b>ÍNDICE DE ANEXOS.....</b>	<b>XI</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS .....</b>	<b>XII</b>
1. INTRODUÇÃO .....	- 1 -
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA NNÚMEROS – CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA. -	4 -
2.1. <i>Identidade</i> .....	- 4 -
2.2. <i>Caracterização interna</i> .....	- 5 -
2.3. <i>Recursos humanos</i> .....	- 6 -
2.4. <i>Áreas de atuação da organização</i> .....	- 8 -
2.5. <i>Contexto geográfico dos clientes</i> .....	- 8 -
2.6. <i>Análise externa</i> .....	- 11 -
2.7. <i>Análise SWOT</i> .....	- 14 -
3. ESTÁGIO.....	- 16 -
3.1. <i>Objetivos</i> .....	- 16 -
3.2. <i>Carga horária</i> .....	- 16 -
3.3. <i>Áreas de atuação na entidade</i> .....	- 17 -
3.4. <i>Tarefas executadas durante o período de estágio</i> .....	- 17 -
3.4.1. <i>Receção dos documentos contabilísticos</i> .....	- 17 -
3.4.2. <i>Organização, classificação e lançamento dos documentos contabilísticos</i> .....	- 18 -
3.4.3. <i>Registo informático dos lançamentos contabilísticos</i> .....	- 20 -
3.4.4. <i>Conferência dos lançamentos efetuados</i> .....	- 22 -
3.4.5. <i>Apoio no encerramento de contas</i> .....	- 23 -
3.4.6. <i>Outras tarefas desenvolvidas</i> .....	- 25 -
4. ANÁLISE DE DESEMPENHO .....	- 26 -
4.1. <i>Relação entre desempenho e os objetivos traçados para o estágio</i> -	26

4.2. <i>Análise das funções desempenhadas e relação com o curso</i> .....	- 26 -
5. TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS .....	- 28 -
5.1. <i>Contextualização</i> .....	- 28 -
5.2. <i>Tipos de tributações autónomas</i> .....	- 31 -
5.2.1. <i>Despesas não documentadas</i> .....	- 32 -
5.2.2. <i>Encargos suportados com viaturas</i> .....	- 33 -
5.2.3. <i>Despesas de representação</i> .....	- 35 -
5.2.4. <i>Importâncias pagas ou devidas a entidades em regimes fiscais privilegiados</i> .....	- 35 -
5.2.5. <i>Ajudas de custo e compensação pela deslocação em viatura própria</i> .....	- 36 -
5.2.6. <i>Lucros distribuídos a entidades isentas de tributação</i> .....	- 37 -
5.2.7. <i>Indemnizações e bónus pagos a gestores, administradores e gerente</i> .....	- 38 -
5.3. <i>Majoração das taxas em caso de prejuízo fiscal</i> .....	- 39 -
6. ESTUDO DE CASOS .....	- 40 -
6.1. <i>Setor da restauração</i> .....	- 40 -
6.1.1. <i>Entidade SR1</i> .....	- 41 -
6.1.2. <i>Entidade SR2</i> .....	- 44 -
6.1.3. <i>Entidade SR3</i> .....	- 46 -
6.2. <i>Setor farmacêutico</i> .....	- 48 -
6.2.1. <i>Entidade SF1</i> .....	- 49 -
6.2.2. <i>Entidade SF2</i> .....	- 53 -
6.2.3. <i>Entidade SF3</i> .....	- 54 -
6.3. <i>Comparação - setor da restauração com setor farmacêutico</i> .....	- 56 -
7. CONCLUSÃO .....	- 58 -
BIBLIOGRAFIA .....	- 60 -
ANEXOS .....	- 62 -

## Índice das figuras

Figura 2.1 - Organigrama da entidade NNúmeros ..... - 7 -

Figura 2.2 - Análise SWOT- NNúmeros ..... - 15 -

## Índice de tabelas

Tabela 3.1 - Carga horário estágio curricular .....	16 -
Tabela 5.1 – Declarações de IRC entregues de 2007 a 2016.....	29 -
Tabela 5.2 - Valores de IRC Liquidado e TA entregue ao Estado entre os anos de 2007 a 2016.....	30 -
Tabela 5.3 - Taxas TA consoante o custo de aquisição e tipo de viatura.....	34 -
Tabela 5.4 - Evolução das declarações com prejuízos fiscais .....	39 -
Tabela 6.1 - SR1 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros.....	42 -
Tabela 6.2 -SR1 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas .....	43 -
Tabela 6.3 - SR2 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros.....	45 -
Tabela 6.4 - SR2 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas.....	46 -
Tabela 6.5 - SR3 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros.....	47 -
Tabela 6.6 - SF1 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros .....	50 -
Tabela 6.7 - SF1 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros com o bem totalmente depreciado .....	51 -
Tabela 6.8 - SF1 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas.....	52 -
Tabela 6.9 – SF2 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas.....	54 -
Tabela 6.10 - SF3 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas.....	55 -
Tabela 6.11 - Comparação de dados dos setores.....	57 -

## Índice de anexos

Anexo 1 - Localização geográfica NNúmeros .....	- 62 -
Anexo 2 - Diários contabilísticos .....	- 62 -
Anexo 3 - Organização dos documentos por tamanho .....	- 63 -
Anexo 4 - Lançamento Contabilístico .....	- 63 -
Anexo 5 -Reconciliação bancária no SAGE-POC .....	- 64 -
Anexo 6 - Listagem dos documentos em aberto.....	- 64 -
Anexo 7 - Tarefas de preparação para o encerramento de contas .....	- 65 -
Anexo 8 –Procedimentos a ter em atenção no encerramento de contas ..	- 67 -
Anexo 9 - Mapa de DAP retirado do programa SAGE-IMO .....	- 67 -
Anexo 10 - Operações de auxílio no cálculo TPA.....	- 68 -

## Lista de abreviaturas

AFT – Ativo fixo tangível

APECA – Associação portuguesa das empresas de contabilidade administração

CC – Contabilista certificado

CIRS – Código do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares

CIRC – Código do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas

CIVA – Código do imposto sobre o valor acrescentado

DAP – Depreciações

DMR – Declaração mensal de remunerações

GPL – Gás de petróleo liquefeito

GNV - gás natural veicular

IES - Informação empresarial simplificada

IMI - Imposto municipal sobre imóveis

IRC - Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas

IRS - Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

IVA - Imposto sobre o valor acrescentado

ME - Micro entidades

NCRF – Norma contabilística de relato financeiro

NIPC - Número de identificação de pessoa coletiva

NNúmeros - Empresa NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda.

OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados

PE - Pequena entidade

PF – Prejuízo fiscal

SAF-T – *Standard audit file for tax purposes*

SNC – Sistema de normalização contabilística

SP – Sujeito passivo

SS – Segurança social

SWOT – *Strenghts; Weaknesses; Opportunities; Threats*

TA – Tributações autónomas

TPA – Terminal de pagamento automático

VN – Volume de negócios

## 1. Introdução

O presente relatório tem por base o estágio realizado na empresa NNúmeros-Contabilidade e Gestão Lda. durante o período de dois de outubro de 2017 a dezasseis de junho de 2018, com vista a conclusão do Mestrado em Fiscalidade da Universidade do Algarve.

O estágio foi realizado numa empresa prestadora de serviços de contabilidade, local onde desenvolvo, desde setembro de 2017, a minha atividade profissional como Técnica de Contabilidade.

Foram objetivos do estágio complementar a formação técnica ministrada no primeiro ano do mestrado em Fiscalidade, assim como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, tendo em vista não só desenvolver competências, mas também melhorar processos laborais.

Para além destes, era ainda objetivo do estágio, poder acompanhar contabilisticamente as entidades analisadas neste trabalho. Com o intuito de poder estar melhor informada da atividade desenvolvida pelas entidades em causa, conhecendo melhor os custos incorridos pelas mesmas, organizei, analisei e contabilizei todos os seus documentos durante este período de estágio.

Este trabalho, para além de descrever o que sucedeu durante as 1260 horas de estágio na empresa NNúmeros – Contabilidade e Gestão Lda., faz ainda uma revisão da literatura sobre um tema muito crítico da fiscalidade, as tributações autónomas.

As tributações autónomas (TA) aqui analisadas, são apenas as previstas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Apesar das TA também estarem previstas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), o trabalho centra-se exclusivamente no âmbito do IRC uma vez que os contribuintes aqui selecionados e estudados estão enquadrados neste imposto.

É também importante referir que a legislação e taxas aplicadas têm em conta o ano fiscal de 2017.

Apesar de terem sido criadas inicialmente como uma medida anti-abuso, as tributações autónomas evoluíram de tal forma que atualmente acabam por constituir uma forma de reforço das receitas fiscais, como é apresentado no ponto cinco deste relatório. Sousa, A. e Silva, A. (2018), chegam mesmo a considerar que as TA surgiram para tributar situações suscetíveis de elevado risco de evasão fiscal; todavia, com o passar dos anos, as situações foram-se diversificando, as taxas de TA aumentando, sendo que nos dias de hoje esse conceito evoluiu para uma nova fonte de receita fiscal.

O Relatório encontra-se estruturado em 7 capítulos, que focam dois grandes temas: o estágio e as tributações autónomas. Após a introdução, os três capítulos que se seguem referem-se ao relato e análise do período de estágio, os dois seguintes são relativos ao tema das tributações autónomas, sendo o último capítulo destinado às conclusões.

No capítulo dois deste relatório, é efetuada uma apresentação e caracterização da entidade onde decorreu o estágio, onde a mesma é sujeita a um estudo quanto ao seu ambiente interno e externo. É ainda apresentado no término do segundo capítulo uma análise SWOT sobre a empresa NNúmeros.

De seguida e ainda sobre o estágio, trata-se de apresentar no capítulo três deste relatório os acontecimentos sucedidos durante o período em causa. Nesse ponto do trabalho, são apresentados os objetivos do estágio, a sua carga horária, as áreas de atuação na entidade acolhedora assim como as tarefas e procedimentos desenvolvidos naquele período.

Ainda sobre o período de estágio, é apresentada no capítulo quatro do relatório, a análise de desempenho relativamente à ligação entre os objetivos traçados e a prestação na entidade acolhedora do estágio.

O tema das tributações autónomas, segundo grande foco de interesse deste trabalho, é desenvolvido no capítulo cinco. Neste capítulo são apresentados elementos fundamentais para uma melhor perceção acerca do tema, tais como: origem das TA; tipo de despesas sujeitas a TA; assim como outros casos específicos

de tributação (consequência de apresentar um resultado fiscal negativo) em sede de TA.

No capítulo seis do relatório, é feito um estudo prático sobre casos reais que ocorrem nas organizações em matéria de tributações autónomas. Aqui são apresentadas seis entidades (três do setor farmacêutico e três do setor da restauração), cujo estudo e análise individual dos seus encargos contabilísticos procura saber em que medida as TA os afetam, e se existe alguma relação entre empresas do setor.

Por fim, o relatório termina com algumas reflexões não só sobre o período de estágio, mas também, algumas considerações sobre o tema das tributações autónomas, e dos estudos práticos apresentados.

## **2. Caracterização da empresa NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda.**

A NNúmeros - Contabilidade e Gestão Lda., foi a entidade selecionada para a realização do estágio profissional que decorreu no período compreendido entre dois de outubro de 2017 e dezasseis de junho de 2018. A escolha desta entidade para a realização do estágio justifica-se pelo facto de já fazer parte dos quadros da mesma, tornando assim mais fácil a conciliação entre o estágio e o horário laboral.

Durante o período de estágio contei com a ajuda de todos os elementos da NNúmeros, tendo como supervisora a sócia e Contabilista Certificada da entidade, Dra. Susana Vieira.

De seguida apresenta-se e caracteriza-se a empresa onde decorreu o estágio. Após uma breve descrição das informações gerais da entidade, é feita a caracterização interna e externa da mesma. É ainda apresentado o organigrama da entidade em causa, as suas áreas de atuação assim como o tipo de mercado em que opera. Termina com uma análise SWOT – análise dos pontos fracos, pontos fortes, oportunidades e ameaças.

### **2.1. Identidade**

Designação: NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda.;

Sede: Rua D. Diogo de Sousa, Lote 21;

NIPC: 507 977 700;

Regime Jurídico: Sociedade por quotas;

Ano de Constituição: 2007;

CAE: 692000 – R3;

Atividade principal: Actividade de contabilidade;

Outras atividades desenvolvidas: Consultadoria fiscal e económica de atividades de gestão empresarial, análise e estudos económicos e organização administrativa.

## **2.2. Caracterização interna**

A empresa NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda., é o resultado da transferência da atividade de prestação de serviços de contabilidade já existente em nome individual pelo Contabilista Certificado Álvaro Gouveia desde 1965 para uma sociedade por quotas constituída em 2007.

A missão da empresa passa essencialmente pelo reconhecimento e prestígio que pretende obter dos seus clientes, ganhando a fidelização dos mesmos a longo prazo através da compreensão profunda do negócio de cada um, bem como os seus objetivos pessoais, demonstrando a fiabilidade do trabalho e agindo como um consultor independente e objetivo.

Os valores da empresa, assentam no compromisso com a ética, qualidade, honestidade, justiça e respeito profissional, regulando as ações e decisões de todos.

Quanto à sua dimensão, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 98/2015, esta organização enquadra-se dentro dos limites legais de uma micro entidade. Apresentou em 2017 um total de balanço entre 150 000 € e 200 000 €, um volume de negócios líquido entre 200 000 € e 250 000 €, e um número médio de empregados superior a cinco.

Esta entidade, que exerce as suas funções em instalação própria na cidade de Lagos, possui uma localização de excelência, a aproximadamente um quilómetro do centro histórico da cidade (anexo 1), situa-se entre os postos dos Correios e a direção de Finanças local, e apresenta no seu escritório excelentes acomodações seja para colaboradores ou para clientes que a frequentam.

Ainda no que toca às suas instalações, o escritório apresenta um espaço comum de trabalho, onde todos os colaboradores têm a sua própria secretária e computador para a execução das tarefas laborais diárias, uma sala para reuniões e

recepção de documentos dos clientes, um gabinete fechado para o sócio-gerente Álvaro Gouveia, uma sala para reprodução de fotocópias, uma cozinha, duas casas de banho e ainda um sótão, utilizado para depositar o arquivo morto. Possui no seu ativo um excelente parque informático composto por oito computadores ASUS ligados em rede ao servidor, duas fotocopiadoras e uma máquina de destruir papel.

Quanto ao *software* de contabilidade, a empresa utiliza o SAGE Gestexper, uma vez que este é considerado pela gerência uma gama de *software* de gestão empresarial e contabilístico fácil de utilizar, seguro e eficiente. Este *software* é utilizado não só para o registo dos movimentos contabilísticos (programa denominado POC), como para o processamento de salários (programa denominado GEP), como para a gestão dos ativos (programa denominado IMO).

É também a vertente informática um fator preponderante para uma melhor e mais rápida execução das tarefas laborais num escritório de contabilidade. Neste campo, é de salientar a forte aposta feita pela NNúmeros nas tecnologias digitais procurando sempre mantê-las o mais atuais e seguras possível. Seja ao nível da atualização constante do programa informático de contabilidade ou do antivírus, seja pela escolha da ligação à *internet* mais rápida e eficaz. Estes são fatores que permitem ao gabinete NNúmeros oferecer uma resposta mais rápida, segura e eficaz aos seus clientes.

### **2.3. Recursos humanos**

A empresa conta atualmente com a colaboração de seis trabalhadores: três funcionárias polivalentes na execução das tarefas inerentes a um escritório de prestação de serviços administrativos e de contabilidade às empresas, uma administrativa e de dois contabilistas certificados (CC).

As três técnicas de contabilidade estão encarregues da recepção, organização e lançamento contabilístico dos documentos remetidos pelos clientes. São elas as responsáveis pela contabilização analítica e de gestão dos clientes da NNúmeros.

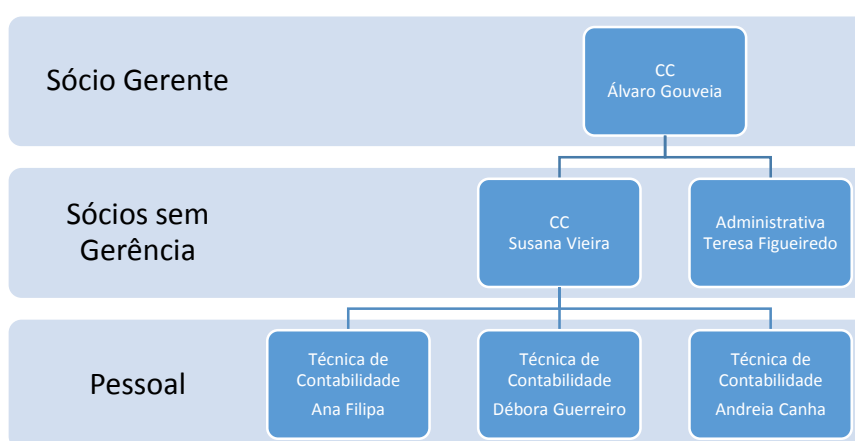
A administrativa tem a seu cargo outro tipo de funções também elas fundamentais num escritório de prestação de serviços de contabilidade, como por

exemplo: o envio das declarações mensais de remunerações (DMR); o envio do SAF-T de faturação dos clientes; o processamento de salários de todos os clientes da NNúmeros; a simulação e entrega das declarações de IRS.

Já os dois CC, têm a seu cargo tarefas de maior responsabilidade, desde o envio de declarações fiscais (IRC, IRS, IVA e IES), a elaboração de estimativas de resultados para os clientes, a produção de relatórios e estudos económicos assim como a consultoria em matéria contabilística e fiscal atendendo às dúvidas diárias dos seus clientes.

Todas estas funções laborais dependem hierarquicamente umas das outras, veja-se na figura 2.1 o organigrama da empresa em questão:

Figura 2.1 - Organigrama da entidade NNúmeros



Elaboração Própria

As três técnicas de contabilidade dependem hierarquicamente da CC Susana Vieira, sendo a ela que têm de colocar eventuais dúvidas ou problemas acerca do seu trabalho.

Por sua vez, também a CC Susana Vieira e a Administrativa Teresa Figueiredo, apesar de sócias, dependem hierarquicamente do outro sócio com gerência, Álvaro Gouveia.

## **2.4. Áreas de atuação da organização**

Apesar de a empresa onde decorreu o estágio não estar fisicamente dividida pelas diferentes áreas onde opera, atua em quatro domínios:

- ✓ Contabilidade analítica;
- ✓ Contabilidade de gestão;
- ✓ Gestão de pessoal;
- ✓ Fiscalidade.

Todas as áreas acima mencionadas são temáticas que se interligam entre si e fazem com que o contabilista seja responsável não só pelos registos contabilísticos da entidade, como também recaia sobre ele a responsabilidade do conhecimento de outras matérias além da contabilidade e fiscalidade, como por exemplo a legislação do trabalho, a legislação comercial e a legislação civil.

## **2.5. Contexto geográfico dos clientes**

A empresa NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda., apresenta-se como uma micro entidade que atua essencialmente na região do Algarve. Os clientes caracterizam-se como microentidades e pequenas entidades situadas no Concelho de Lagos e arredores, que recorrem à NNúmeros para tratar da sua contabilidade geral e analítica e para garantir o cumprimento das declarações fiscais em vigor.

Fruto do bom trabalho desenvolvido ao longo dos anos, a NNúmeros, tem registado um alargamento da sua carteira de clientes assim como uma fidelização dos mesmos. A empresa que em 2007 iniciou a sua atividade com 52 clientes, dez anos depois vê esse número disparar para os 94.

Dos 94 clientes que fazem parte da sua carteira de clientes: 70 são pessoas coletivas, todas elas com contabilidade organizada; 24 são pessoas singulares, das quais, 9 se encontram no regime simplificado.

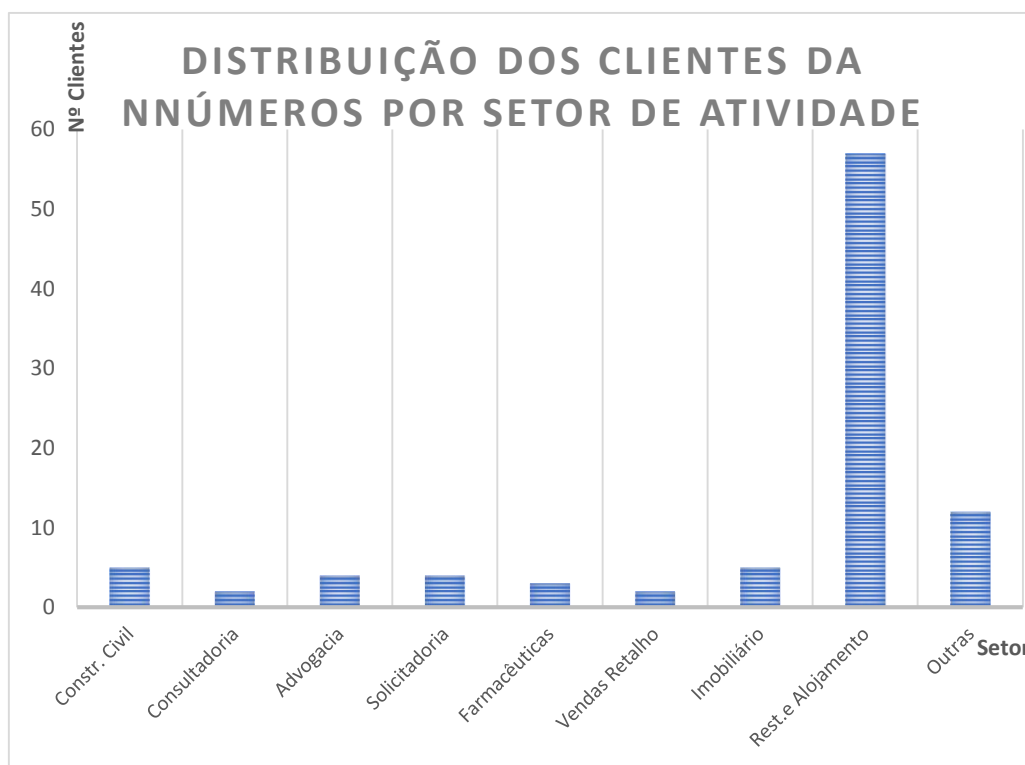
Todos os clientes adotam o SNC, mais concretamente a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades ou a Norma Contabilística e de

Relato Financeiro para Micro Entidades, consoante o seu enquadramento de acordo com o Decreto-Lei nº98/2015, de 2 de junho.

A esfera de clientes caracteriza-se por micro entidades (ME) e pequenas entidades (PE) que operam em diferentes áreas, desde a prestação de serviços de construção civil, prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços de advocacia, prestação de serviços de solicitadoria, a venda de produtos farmacêuticos, vendas a retalho, vendas de imobiliário, serviços de alojamento local e restauração. De entre todas estas, é o setor da restauração que tem mais peso na carteira de clientes da NNúmeros.

No gráfico 2.1, apresenta-se a distribuição e o peso dos mesmos por setor de atividade:

Gráfico 2.1 - Distribuição dos clientes da NNúmeros por setor

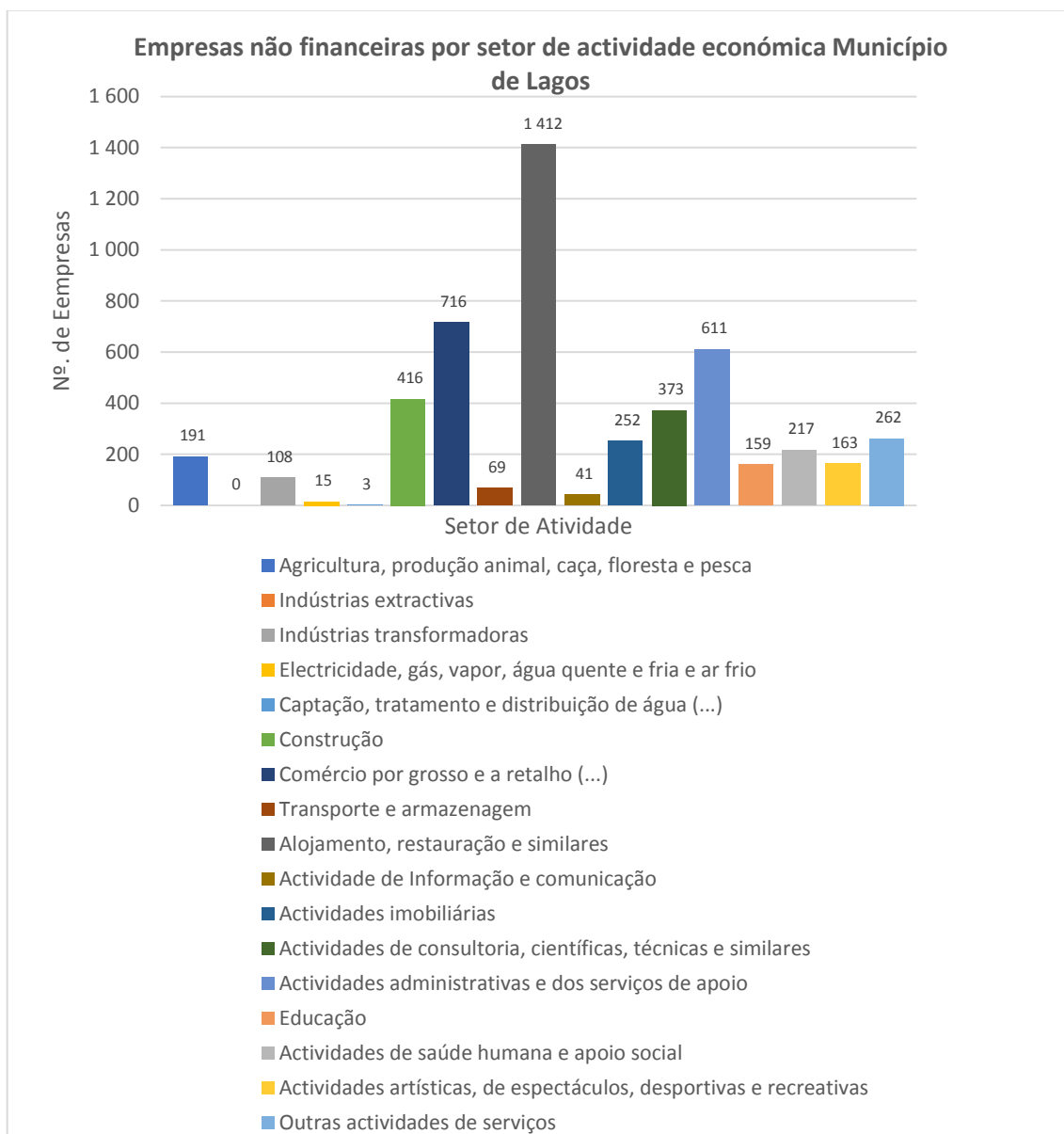


Fonte: Dados recolhidos na NNúmeros

Elaboração Própria

Estes dados vêm ao encontro dos dados recolhidos pela Pordata na região algarvia referentes ao ano de 2016.

Gráfico 2.2 - Número de empresas por setor de atividade em Lagos



Fonte: PORDATA

Elaboração Própria

Como é possível verificar no gráfico 2.2, é o setor da restauração, alojamento e similares que regista um maior número de empresas de entre o total das mesmas. Tal como acontece na carteira de clientes da NNúmeros, este é o setor mais representativo. Sendo Lagos uma região turística, é natural ser este o setor com

maior peso, englobando não só a restauração como o alojamento (hotéis e estabelecimentos de alojamento local).

De seguida, ainda segundo a Pordata, o segundo setor mais representativo em número de entidades na cidade de Lagos, é o comércio por grosso e a retalho. Também na NNúmeros, se agruparmos o setor das vendas a retalho com as farmacêuticas, obteremos um dos setores mais representados de entre todos os clientes da entidade.

O terceiro setor com mais peso na região algarvia é o das atividades administrativas e dos serviços de apoio. Na NNúmeros este setor está subdividido segundo diversas atividades tais como: consultadoria, advocacia, solicitadoria e outros, também muito representativos.

## **2.6. Análise externa**

É sempre importante numa entidade analisar fatores provenientes do mercado e do meio envolvente à mesma, uma vez que atuando fora do controlo direto da empresa, certos acontecimentos devem ser aproveitados como uma oportunidade para crescer ou como uma barreira defensiva para esta se proteger.

Cada vez mais a competitividade e a agressividade comercial são observadas no setor terciário, prejudicando principalmente as pequenas empresas, sem estrutura organizada, nem capacidade de mudança e adaptação às novas exigências do mercado, perdendo competitividade e o interesse dos seus clientes em prol de concorrentes mais atrativos, inovadores e organizados.

A vertente tecnológica pode constituir uma importante fonte de diferenciação no setor onde estão inseridos os gabinetes de contabilidade, permitindo alcançar vantagens competitivas, num mercado cada vez competitivo. Desta forma, e tal como mencionado no ponto 2.2 deste trabalho, a NNúmeros procura sempre acompanhar a evolução tecnológica, pois constituindo esta uma vantagem competitiva, permite adotar procedimentos mais seguros e eficazes.

Também o facto de nesta área de negócio, a informação fiscal estar em constante mudança, cria constrangimentos tanto para clientes como para os próprios colaboradores da entidade. Seja pelos Orçamentos de Estado que todos os anos introduzem novas alterações, seja pelas modificações feitas por parte da AT, neste mercado onde todos os concorrentes estão sujeitos às mesmas condições, este fator torna-se prejudicial para o desenvolvimento da atividade. Desta forma, tenta a NNúmeros estar o mais atualizada possível nesta matéria, comparecendo com os seus colaboradores em todas as acções de formação promovidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e pela Associação das Empresas de Contabilidade e Administração (APECA) na região algarvia.

Outro dos fatores que importa analisar no âmbito da caracterização externa da entidade, é o estudo da concorrência. É considerável o número de empresas e empresários em nome individual a operar na área contabilística e fiscal em redor geograficamente da NNúmeros. Num raio de aproximadamente duzentos metros é possível encontrar-se oito escritórios que prestam serviços de Contabilidade, o que mostra a elevada competitividade no ramo. Contudo, a notoriedade deste gabinete tem-se afirmado ao longo dos tempos, seja pela confiança que os clientes têm para com o trabalho efetuado anteriormente, seja pelo facto de o Sr. Álvaro Gouveia (sócio gerente da NNúmeros) ser uma pessoa com prestígio na cidade, operando desde 1965, e, portanto, com uma vasta experiência e conhecimento no ramo.

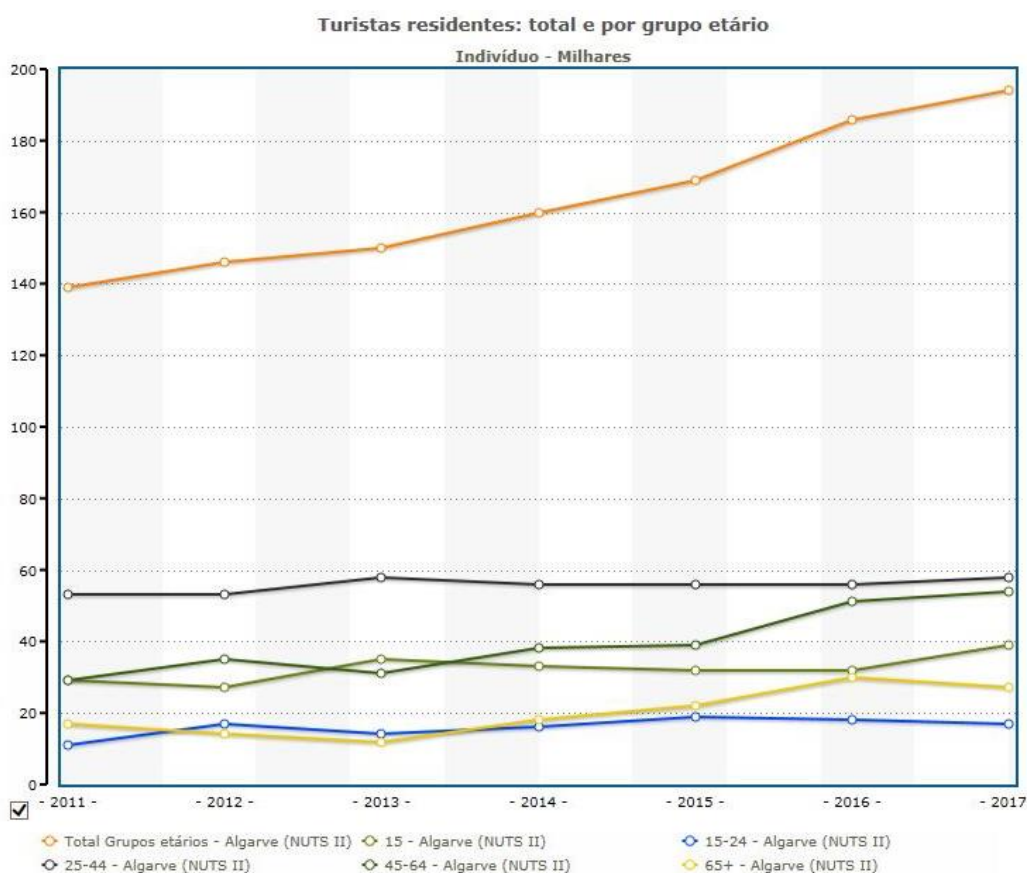
A dinamização ocorrida nos últimos anos da atividade de alojamento local também é um fator influenciador no que toca à angariação de novos clientes. É cada vez mais habitual a entrada no escritório de potenciais clientes à procura de ajuda contabilística e fiscal para planear e legalizar os arrendamentos temporários. O facto de o setor do alojamento local estar agora muito em voga, é um factor positivo para as empresas de contabilidade em geral uma vez que poderá aumentar o número de clientes.

É de considerar ainda, o crescimento do mercado estrangeiro em Portugal, e conseqüentemente no Algarve. Sendo cada vez mais frequente a entrada diária de estrangeiros no gabinete de contabilidade à procura de soluções para os seus

problemas fiscais, deverá a empresa ver estes potenciais clientes como uma oportunidade para crescer. Contudo, e uma vez que os funcionários da NNúmeros têm pouca fluência em línguas estrangeiras, a empresa deverá incentivar os mesmos a apostar na sua formação, para que possa dar resposta aos novos clientes que vão aparecendo.

No gráfico 2.3, pode observar-se a evolução crescente dos turistas residentes na região algarvia:

Gráfico 2.3 - Número de turistas residentes no Algarve



Fonte: PORDATA

Elaboração Própria

É notável o crescimento verificado desde 2011 no que toca a turistas que optaram pelo Algarve como local de residência. Registou-se então uma subida de 139 milhares de residentes estrangeiros em 2011 para um recorde histórico de 194 milhares em 2017 em termos totais. Ou seja, este crescimento de aproximadamente 55 milhares de indivíduos é ótimo para todos os escritórios de contabilidade da

região, uma vez que estas pessoas procurarão aconselhamento para a resolução das suas questões fiscais, como por exemplo para o preenchimento da sua declaração anual de rendimentos.

## **2.7. Análise SWOT**

Depois de recolher os dados relevantes da análise interna e externa à organização, os mesmos são resumidamente apresentados em forma de matriz, a qual se designa por análise SWOT.

A análise SWOT (*strengths, weaknesses, opportunities, threats*), é uma ferramenta de planeamento estratégico muito utilizado pelas entidades que conjuga os pontos fortes (*strengths*) e fracos (*weaknesses*) no que diz respeito à empresa, assim como as oportunidades (*opportunities*) e ameaças (*threats*) do ambiente que a rodeia. Esta ferramenta analisa as forças e fraquezas da organização numa tentativa de conjugar com as ameaças ao negócio assim como oportunidades de mercado num processo de monitorização do ambiente, permitindo tirar o máximo partido dos pontos fortes, superar as fraquezas, agarrar as oportunidades e defender-se contra as ameaças.

Na figura 2.2 é apresentada a análise SWOT da entidade em causa, apresentando-se os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças à NNúmeros já anteriormente abordadas.

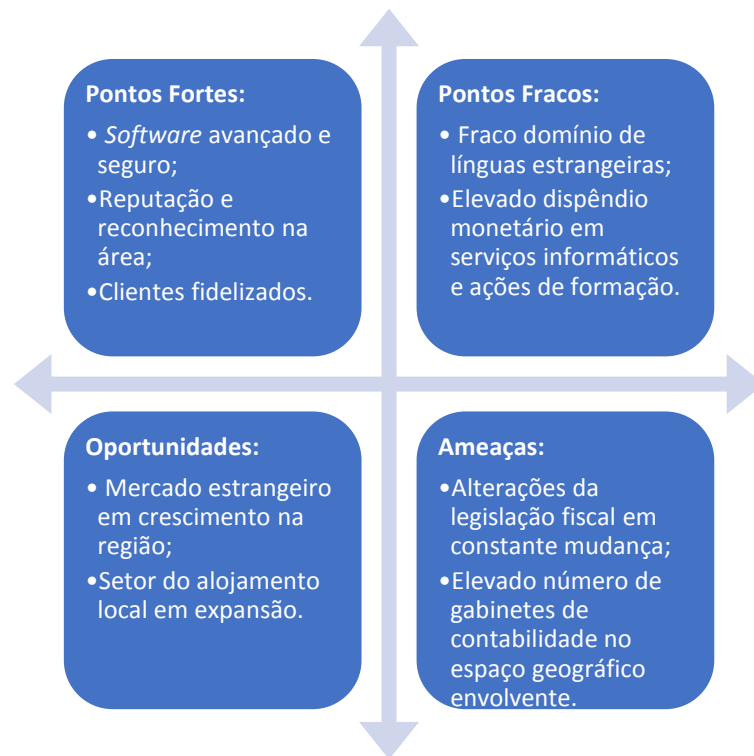
Deverá assim a empresa NNúmeros aproveitar a oportunidade de crescimento do setor do alojamento local e do crescimento do número de estrangeiros a residir em Portugal, para alargar a sua carteira de clientes, e conseqüentemente o seu volume de negócios.

Contudo, deverá a empresa precaver-se em relação ao futuro, começando já a investir na formação dos seus quadros técnicos no que toca ao domínio de línguas estrangeiras. Se quer ganhar quota de mercado no mercado estrangeiro, terá de investir para que tal aconteça, começando desde já com a formação.

Tendo em consideração o elevado número de gabinetes de contabilidade no espaço geográfico envolvente, deverá a NNúmeros continuar a apostar na fidelização dos seus antigos clientes, por forma a preservar a sua boa imagem e reputação no mercado empresarial em redor.

Veja-se na figura 2.2 a análise SWOT da entidade em causa:

Figura 2.2 - Análise SWOT- NNúmeros



Elaboração Própria

### 3. Estágio

#### 3.1. Objetivos

Para além de complementar a formação técnica e prática ministrada no primeiro ano do mestrado em Fiscalidade, este estágio teve como principal objetivo, permitir aplicar em contexto real de trabalho os conteúdos ministrados nas unidades curriculares.

Foi também objetivo do estágio académico, o desenvolvimento de competências profissionais, nomeadamente a aquisição de uma maior autonomia técnica, assim como o aperfeiçoamento de processos laborais.

Por fim, era também objetivo deste estágio, o acompanhamento das entidades cujo estudo de casos é apresentado no presente trabalho. A organização, arquivo, análise e contabilização dos elementos contabilísticos e fiscais das entidades referidas permitiriam um maior conhecimento acerca das mesmas.

#### 3.2. Carga horária

Com a duração de 1260 horas, o estágio decorreu entre os dias dois de outubro de 2017 e dezasseis de junho de 2018 (estando excluído o período de vinte e um de dezembro de 2017 a um de janeiro de 2018 uma vez que era a pausa de Natal no estabelecimento), contabilizando assim 180 dias de estágio.

Com uma carga horária de 35 horas semanais, o horário laboral decorreu em linha com o horário praticado no escritório pelos restantes colaboradores, ou seja, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, com duas horas para almoço (das 13h às 15h), como é possível ver na tabela 3.1:

Tabela 3.1 - Carga horário estágio curricular

		DIAS DA SEMANA				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
PERÍODO	Manhã	9h às 13h	9h às 13h	9h às 13h	9h às 13h	9h às 13h
	Tarde	15h às 18h	15h às 18h	15h às 18h	15h às 18h	15h às 18h

Elaboração Própria

### **3.3. Áreas de atuação na entidade**

Como já mencionado anteriormente, devido à inexistência da separação física de secções de trabalho na NNúmeros, o estágio decorreu no espaço comum da NNúmeros, designado de escritório.

Deste modo, tal como os outros colaboradores da NNúmeros, durante o período de estágio fiquei responsável por organizar e efetuar a contabilidade de doze entidades.

Das doze entidades a meu cargo, seis são as entidades apresentadas e estudadas no capítulo seis do presente trabalho.

### **3.4. Tarefas executadas durante o período de estágio**

Durante o estágio, realizei as mais variadas atividades e tarefas que é possível desempenhar num gabinete de contabilidade, passando de seguida à sua apresentação.

De referir, que todo o processo contabilístico abaixo descrito, apesar de muito dinâmico e activo, assenta em tarefas rotineiras que se repetem todos os períodos, mas imprescindíveis para a correta execução do mesmo.

#### **3.4.1. Receção dos documentos contabilísticos**

É este o ponto de partida para que o processo contabilístico que a seguir se descreve respeite as obrigações legais em vigor. Uma correta organização dos documentos é essencial para que a contabilidade seja clara e perceptível.

Segundo o n.º 2 do artigo 123.º do CIRC, “Obrigações Contabilísticas das Empresas”, as empresas devem manter os documentos justificativos dos lançamentos contabilísticos. Para uma correta contabilização dos documentos, é necessário que os mesmos cumpram os requisitos legalmente previstos, nomeadamente nos artigos 36.º n.º 5 e 40.º do CIVA. Ou seja, antes do seu arquivo, os documentos recebidos, são sempre verificados por forma a que caso algo não cumpra os requisitos legais, seja

de imediato solicitado ao cliente a obtenção de um documento válido seja pela via fiscal ou contabilística. Assim, há que verificar se:

- ✓ os documentos são vias originais;
- ✓ se os documentos estão devidamente preenchidos com a identificação da entidade;
- ✓ se os documentos cumprem os requisitos legais – por exemplo: uma fatura impressa informaticamente, não pode ter dados inscritos à mão, ou seja, todos os elementos devem ser inscritos informaticamente;
- ✓ se o tipo de gasto se encontra de acordo com a atividade da empresa, caso contrário, perceber o porquê;
- ✓ as faturas afetas a viaturas possuem as respetivas identificações.

Para além destes requisitos a ter em atenção aquando do recebimento de documentos por parte dos clientes, é também feita uma minuciosa análise dos mesmos por forma a identificar possíveis faturas ou recibos verdes eletrónicos cujos rendimentos foram objeto de retenção na fonte. Nestes casos, e tal como menciona o artigo 98.º do CIRS, é necessário que a entrega da retenção seja efetuada até o dia vinte do mês seguinte àquele em que foram efetuadas, daí a importância acrescida de detetar logo este tipo de documentos.

Na NNúmeros, os clientes entregam os documentos às respetivas técnicas de contabilidade que procedem à sua organização e lançamento contabilístico. De referir ainda que todos os documentos entregues pelos clientes são arquivados em dossiês próprios para cada empresa, estando cada uma delas classificada com um número interno de cliente.

### **3.4.2. Organização, classificação e lançamento dos documentos contabilísticos**

Após a receção da documentação e conseqüente verificação da mesma, como anteriormente descrito, segue-se o processo de seleção e organização. Desta forma, retiram-se os documentos do dossiê entregue pelo cliente, e arquivam-se no nosso dossiê atendendo à forma de organização estabelecida pela NNúmeros. Na

Números, o processo de organização que a seguir se descreve é idêntico para todos os clientes.

Na fase de seleção de documentos, os mesmos são filtrados, separando-se os de interesse contabilístico e fiscal para a entidade, daqueles que não têm validade fiscal, e ainda os restantes de cariz pessoal do cliente. Desta forma arquivamos todos estes elementos que não têm interesse, ou que não estão legalmente comprovados num separador próprio denominado de “documentos que não entram”.

No que toca ao arquivo e organização dos restantes documentos com validade fiscal, a primeira coisa a fazer é separá-los por meses, pois só assim se garante que são lançados no período contabilístico correto.

Após esta primeira separação de todos os documentos tais como recibos, faturas, notas de crédito, entre outros, estes são organizados pelos vários diários, identificados no dossiê com diferentes separadores para:

- ✓ diário de compras – inclui as aquisições efetuadas para a atividade da entidade, quer tenham sido pagas, ou não;
- ✓ diário de bancos – inclui documentos que implicam a movimentação de contas bancárias pertencentes à empresa;
- ✓ diário de receitas – inclui as vendas e as prestações de serviços a clientes onde são arquivadas as faturas, faturas simplificadas, notas de débito e notas de crédito emitidas;
- ✓ diário de remunerações – contempla o processamento de salários;
- ✓ diário de despesas/diversos – engloba as despesas obtidas pela entidade (quer tenham sido pagas ou não), correções e regularizações do período, e ainda documentos que não se enquadram em nenhum dos diários acima referidos;

Em todos estes diários contabilísticos (*vide* anexo 2 – onde são apresentados os diários no programa informático de contabilidade), a organização é feita segundo a seguinte hierarquia: pela dimensão do documento, fornecedor e data, ordenando sempre que possível, que o documento de menor dimensão fique por cima dos

maiores (folhas A4), e que todos os documentos recebidos do mesmo fornecedor/entidade fiquem juntos, numa sequência temporal crescente por forma a facilitar a consulta do dossiê no futuro – *vide* anexo 3.

Após este processo de organização terminar com o correto arquivo dos elementos fornecidos pelo cliente, procede-se à classificação dos documentos segundo as normas contabilísticas em vigor para o tipo de entidade (SNC, PE ou ME), adaptando a cada caso em concreto.

Assim, classificam-se todos os documentos de todos os diários à exceção do diário de remunerações e do diário de receitas. Uma vez que os documentos destes diários são integrados na contabilidade seja por via do programa de processamento de salários, seja por via do SAF-T de faturação respetivamente, não necessitam de ser inseridos manualmente, daí não haver necessidade de os classificar.

### **3.4.3. Registo informático dos lançamentos contabilísticos**

Após a receção, organização e classificação dos documentos, procede-se ao lançamento contabilístico dos mesmos em programa informático específico da SAGE GESTEXPER.

Para inicializar o processo, escolhe-se no programa informático o diário em que se pretende lançar os documentos. De seguida é escolhida a data em que se irá lançar o documento, sendo sempre lançado no último dia de cada mês a que respeitam para simplificar o processo de lançamento. Por exemplo, caso esteja a ser lançada uma fatura do dia 01/01/2018, a mesma será registada no programa a 31/01/2018.

De seguida, após ser escolhido no programa informático o tipo de documento a lançar (fatura, nota de crédito, pagamento, entre outros), insere-se o número de documento (número da fatura, data do pagamento, entre outros), a sua classificação contabilística (código de contas) e os valores – *vide* anexo 4.

Após o seu lançamento informático, o documento em suporte papel é numerado segundo a ordem do dossiê, correspondendo também à mesma ordem

indicada pelo programa SAGE – o programa informático apresenta na sua numeração de documentos o mês em lançamento e o número de documento correspondente da seguinte forma: 4000001 (significa que é o documento número um do mês de abril). Esta numeração é deveras importante para garantir que nenhum documento é extraviado ou colocado numa data e/ou local impróprio.

No que toca aos salários, esses, após serem processados, são exportados do programa de processamento SAGE – Gestão de Pessoal para o programa de contabilidade SAGE – GESTEXPER.

Também em algumas entidades, já é possível contabilizar as receitas através da integração do ficheiro SAF-T de faturação. É um simples movimento de integração do ficheiro que o programa informático permite, que para além de poupar tempo ao invés de lançar as receitas individualmente, garante que a faturação contabilizada está de acordo com o ficheiro enviado mensalmente para a AT, não apresentando assim divergências à *posteriori*.

Terminados os lançamentos de todos os diários, é feito o apuramento mensal ou trimestral do IVA, dependendo do caso em concreto, sendo preenchida a respetiva declaração. Este processo é atualmente informatizado, bastando aceder ao utilitário do programa informático para que seja procedido o seu apuramento e respetivo preenchimento da declaração. É assim impressa a declaração de IVA e arquivada no dossiê da entidade, num separador próprio denominado de “declarações de IVA”.

Todos estes registos são conservados por um período de doze anos, apesar de o nº 1 do artigo 52º do CIVA só obrigar a manter os documentos dez anos civis - “Os sujeitos passivos são obrigados a arquivar e conservar em boa ordem durante os 10 anos civis subsequentes todos os livros, registos e respetivos documentos de suporte, incluindo, quando a contabilidade é estabelecida por meios informáticos, os relativos à análise, programação e execução dos tratamentos”-, o artigo 123.º n.º4 do CIRC obriga a 12 anos - “Os livros, registos contabilísticos e respetivos documentos de suporte devem ser conservados em boa ordem durante o prazo de 12 anos”.

Assim, após o lançamento de todos os documentos do ano na contabilidade, os mesmos são transferidos dos dossiês onde inicialmente arquivados para dossiês de arquivo morto e entregues ao cliente para que o mesmo os possa reservar durante os doze anos previsto na lei.

#### **3.4.4. Conferência dos lançamentos efetuados**

Após o lançamento de todos os elementos contabilísticos, consoante o regime de enquadramento em sede de IVA da entidade, no final de cada mês ou trimestre, é feita uma verificação dos elementos que possam estar em falta na contabilidade da mesma.

Na NNúmeros, mensalmente é feita a reconciliação bancária, como forma de certificar que o saldo contabilístico está de acordo com o saldo do Banco. A reconciliação bancária também ajuda a detetar alguns elementos que possam estar em falta na contabilidade tais como faturas, notas de débito ou notas de crédito.

O programa de contabilidade disponibilizado pela SAGE tem uma aplicação específica que permite elaborar a reconciliação bancária, como é possível observar no anexo 5 deste trabalho.

Para além da conferência dos extratos bancários, são também por vezes detetados pela folha de caixa da entidade os possíveis elementos em falta na contabilidade do cliente.

É assim, após a verificação dos saldos bancários e de caixa, que no caso de haver falta de documentação, a mesma é de imediato solicitada por email ao cliente por forma a que possa ser atualizada a contabilidade de acordo com a situação real da entidade.

Após a conferência dos saldos de caixa e bancários, é também feita a conferência de saldos de clientes, fornecedores e Estado. É extraída do programa uma listagem dos documentos em aberto e é verificada a existência de saldos antigos, pagamentos feitos em excesso ou insuficientes, sendo a mesma de seguida

entregue ao cliente, por forma a que este possa regularizar a situação – vide listagem de documentos em aberto em anexo (anexo 6).

### **3.4.5. Apoio no encerramento de contas**

Durante o estágio, para além de fazer o trabalho rotineiro diário de uma técnica de contabilidade (selecionar, organizar, arquivar e lançar documentos) auxiliei ainda no encerramento das contas do ano 2017 das entidades, realizando as operações preparatórias. Organizei e extraí os documentos necessários para a composição dos dossiês fiscais, e preparei o cálculo de apuramento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas para as empresas analisadas neste trabalho.

Quanto aos procedimentos para a organização do encerramento de contas, esses passam por seguir os pontos dos resumos em anexo neste trabalho (anexo 7 e 8). Seguindo a ordem enunciada no plano de contas do SNC passo de seguida a enunciar os mais relevantes.

Começando pela conferência de saldos sejam eles:

- ✓ saldos de caixa (contas 11 SNC);
- ✓ saldos bancários (Contas 12 a 19 SNC);
- ✓ saldos de clientes (contas 21 SNC);
- ✓ saldos de fornecedores (contas 22, 271 e 278 SNC);
- ✓ saldos da conta com o pessoal (contas 23 SNC);
- ✓ saldos da conta do Estado (contas 24 SNC);
- ✓ saldos da conta de empréstimos (contas 25 SNC);
- ✓ saldos de sócios (contas 26 SNC);

Este é um passo importante para assegurar que a contabilidade está de acordo com a realidade. Para isso é necessário tirar um extrato das contas na contabilidade para que os seus saldos possam ser confrontados com os saldos de terceiros. São pedidos extratos de conta corrente a fornecedores, extraído os movimentos financeiros do portal das finanças, as certidões de dívida ou não dívida tanto das finanças como da segurança social, e ainda o mapa do banco de Portugal.

De seguida é também importante adicionar um extrato no dossiê fiscal de situações de acréscimos ou diferimentos, para que não fiquem esquecidas e possam ser regularizadas no ano seguinte.

Igualmente deve ser mantida no dossiê fiscal uma cópia do inventário, dos bens da entidade para que esta possa ser mais tarde consultada. Anexo a este documento está o lançamento de apuramento de existências a 31 de dezembro.

Quanto à classe quatro – Investimentos - é também sugerido que se guarde as listagens de conferência antes e após as depreciações/amortizações do exercício, juntamente com os mapas de depreciação - vide anexo 9 – os mapas trinta e um, trinta e dois, e mapa de abates/alienações/reinvestimento. No que toca às depreciações/amortizações, estas atualmente são feitas no programa da SAGE – Gestão de Ativos, tendo a empresa que fazer a depreciação do ano pelo utilitário informático, tendo em atenção se é para aplicar as taxas máximas ou mínimas, e posteriormente integrá-las no programa de contabilidade.

No que diz respeito à classe cinco do plano de contas, deverá verificar-se se existiram na subconta 51 – Capital subscrito - alterações na situação da empresa, nomeadamente se ocorreram escrituras de alteração ao capital ou alteração de sócios, guardando sempre cópias desses documentos no dossiê fiscal.

Por último, no que toca à classe seis (gastos) e à classe sete (rendimentos), deverá extrair-se extratos de todas as contas que crescem ou fazem decrescer o valor do quadro 07 da declaração anual de rendimentos modelo 22, assim como todas as contas relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. Ou seja, deverá ser emitido um extrato das seguintes contas:

#### Classe 6 - Gastos

##### Subconta 68 – Outros gastos e perdas

68.8.1 –Correções relativas a períodos anteriores – acresce no campo 710 quadro 07 da modelo 22.

68.8.8 – Outros não especificados (onde se inclui outras rubricas que crescem ao campo 752 do quadro 07 da modelo 22)

## Classe 7 - Rendimentos

### Subconta 75 – Subsídios à exploração

Uma vez que o cálculo do imposto sobre o rendimento é feito à parte do programa informático de contabilidade, numa folha de cálculo (Excel) auxiliar criada pela NNúmeros, é igualmente importante a impressão de extratos das contas sujeitas a tributação autónoma, de modo a que nenhuma delas fique esquecida aquando do preenchimento do Excel para o cálculo do respetivo imposto.

#### **3.4.6. Outras tarefas desenvolvidas**

Para além das tarefas anteriormente descritas nos pontos 3.3.1 a 3.3.5 - na NNúmeros - fiquei ainda incumbida de outras tarefas de apoio à contabilidade:

- ✓ criar tabelas de operações de fecho para entidades em que o banco não fornece o extrato dos TPA's – vide anexo 10;
- ✓ organizar os dossiês das empresas (clientes) no arquivo da NNúmeros – Contabilidade e Gestão, Lda. (arquivo morto);
- ✓ transferência das declarações de IRC do site das finanças;
- ✓ transferência do relatório único;
- ✓ transferência dos certificados de PME;
- ✓ transferência do mapa de obrigações pelo banco de Portugal;
- ✓ transferência dos comprovativos de dívida/não fiscal do portal das finanças;
- ✓ transferência dos comprovativos de dívida/não Fiscal por parte da segurança social direta.

Todas estas tarefas acima mencionadas, apesar de não serem objeto de contabilização, à exceção da primeira, são essenciais para verificação do estado patrimonial da entidade.

## **4. Análise de desempenho**

### **4.1. Relação entre desempenho e os objetivos traçados para o estágio**

Este estágio tem como objetivo principal a consolidação dos temas lecionados no primeiro ano do mestrado através de uma abordagem mais prática, indo de encontro aos casos reais nas organizações, assim como fazer um acompanhamento contabilístico e fiscal dos elementos das entidades neste relatório enunciadas e estudadas.

Os objetivos inicialmente traçados, foram superados, tendo mesmo excedido as expectativas. Não só acompanhei as entidades mais adiante estudadas neste trabalho, no que diz respeito à contabilização dos documentos correntes do dia a dia, como tive a oportunidade de acompanhar o encerramento de contas das mesmas. Foi importante participar no encerramento das contas, preparando os documentos necessários para os dossiês fiscais, proceder ao apuramento do IRC para as empresas estudadas, na medida em que concretizei algo que até aqui nunca tinha feito.

Considero assim que o desempenho na entidade foi positivo, tendo mesmo sido uma mais valia para a mesma. O apoio prestado na preparação das operações de encerramento de contas dos clientes, foi uma tarefa realizada que veio aliviar o trabalho existente no gabinete.

### **4.2. Análise das funções desempenhadas e relação com o curso**

Para a execução das tarefas diárias no gabinete de contabilidade, foram-me úteis não só os conhecimentos em áreas como a Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, adquiridos na licenciatura em Gestão, mas sobretudo o conhecimento adquirido em todas as Unidades Curriculares lecionadas no primeiro ano do Mestrado em Fiscalidade. Um conhecimento mais aprofundado em matérias como os grandes impostos (IRS, IRC, IVA, ...) e a contabilidade mais específica (Contabilidade das Sociedades e Contabilidade Financeira Avançada) foram imprescindíveis para uma melhor execução das tarefas realizadas durante todo este período.

O estudo do IRS na unidade curricular lecionada no primeiro ano de mestrado, tornou-se relevante uma vez que para além de outras temáticas, aprofundou os conhecimentos em matéria de retenções na fonte – artigo 98.º CIRS, conhecimentos esses importantes aquando do tratamento contabilístico e fiscal da documentação dos clientes da NNúmeros. Uma vez que todos os dias passavam pelas mãos algumas faturas com retenção na fonte, este conhecimento mais aprofundado do tema deixou-me mais à vontade para saber como tratar o mesmo. Sabendo que há diferentes taxas para diferentes rendimentos, é sempre conferido o valor emitido na fatura com a taxa correspondente por forma a certificar que a retenção é feita à taxa correta, de acordo com as taxas do artigo 101.º do CIRS.

Mas foi o estudo do IRC, a temática mais importante para o correto desenvolvimento das tarefas diárias do estágio. Saber como tratar fiscalmente matérias como: subsídios, depreciações, dedução de prejuízos, deduções à coleta, e benefícios fiscais; foi o que mais aplicabilidade prática teve durante o período de estágio. Para além destas temáticas foi crucial saber como tratar as TA passando da teoria aprendida nas aulas no tocante do artigo 88.º do CIRC, para aplicabilidade prática aquando do cálculo do imposto a pagar (IRC).

No que concerne às matérias tratadas em Contabilidade Financeira Avançada, sobressaem os impostos diferidos (NCRF 25), os ativos não correntes detidos para venda (NCRF 8), as propriedades de investimento (NCRF 11), as provisões e passivos contingentes (NCRF 21) e ainda os contratos de construção (NCRF 19).

Contudo, com a realização do estágio, apercebi-me que aquilo que se aprende nas unidades curriculares ao longo do primeiro ano de mestrado, são só os pilares da nossa formação. Nesta área, é fundamental a atualização da informação, deveremos sempre preocupar-nos em atualizar-nos seja por ações de formação, seja pela própria pesquisa em sites creditados (OCC ou APECA), uma vez que a legislação fiscal está em constante mudança.

A matéria tratada de seguida, as TA, é exemplo disso na medida em que com as alterações de taxas ou de incidência, tem de ser o profissional a procurar a informação válida para o ano fiscal que apura o imposto.

## 5. Tributações autónomas

### 5.1. Contextualização

As tributações autónomas (TA) surgem em 1990 através do Decreto-Lei 192/90 de 9 de junho com o propósito de compensar eventuais evasões. De acordo com Palma (2012, citado por Sousa & Silva, 2018), a aplicação das TA é mais eficaz do que a desconsideração ou não na dedutibilidade de uma parcela do gasto penalizando um certo tipo de despesas.

Esta tributação específica assume a forma de um imposto indireto e instantâneo incidindo sobre determinadas despesas (enunciadas mais abaixo). É independente do imposto sobre o rendimento (IRC ou IRS), podendo sujeitar o contribuinte a TA quer tenha ou não lucro tributável.

Esta forma de tributação incide sobre determinados encargos efetuados pelos sujeitos passivos (SP) tanto a nível de IRC (artigo 88.º CIRC) como de IRS (artigo 73.º CIRS) tendo o legislador a intenção de penalizar e evitar abusos específicos, implementando assim de forma mais subtil uma certa justiça fiscal.

As tributações autónomas surgem como um mecanismo de tentar evitar que “o sujeito passivo utilize para fins não empresariais bens que geraram custos fiscalmente dedutíveis; ou que sejam pagas remunerações a terceiros com evasão aos impostos que seriam devidos por estes. A realização de tais despesas implica um encargo fiscal adicional para quem nelas incorre porque a lei supõe que, assim, outra pessoa deixa de pagar o imposto” (Morais, 2009 citado por Sousa & Silva 2018).

Introduzidas no ano de 1990, as TA incidiam apenas sobre despesas confidenciais ou não documentadas – “As despesas confidenciais ou não documentadas efetuadas no âmbito do exercício de atividades comerciais, industriais ou agrícolas por sujeitos passivos de IRS que possuam ou devam possuir contabilidade organizada ou por sujeitos passivos de IRC não enquadrados nos artigos 8.º e 9.º do respetivo Código são tributadas autonomamente em IRS ou IRC, conforme os casos, a uma taxa de dez por cento sem prejuízo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 41.º do CIRC.” citado pelo Decreto-Lei n.º 192/90 de 9 de Junho.

Passadas mais de duas décadas, as TA sofreram consideráveis alterações legislativas, seja em termos de incidência seja em termos de taxas. E tal como afirma Nabais (2015, citado por Sousa & Silva 2018); “é evidente que o alargamento e agravamento das tributações autónomas têm presentemente uma finalidade clara de obter mais receitas fiscais.”

De acrescentar, que não há conhecimento de outro país que tenha adotado este tipo de tributação, segundo Araújo e Oliveira (2014, citado por Sousa & Silva 2018).

O peso deste imposto é muito significativo nas contas fiscais, tal como se depreende dos dados estatísticos apresentados na tabela 5.1 que mostra a evolução do número de declarações de IRC entregues ao longo de dez anos:

*Tabela 5.1 – Declarações de IRC entregues de 2007 a 2016*

Anos	IRC Liquidado	TA
2007	135 741	162 438
2008	132 291	163 899
2009	119 620	161 240
2010	114 865	161 434
2011	107 510	159 601
2012	117 467	152 888
2013	126 600	153 554
2014	142 632	154 543
2015	151 659	161 659
2016	162 824	169 575

*Fonte: Portal das Finanças*

*Elaboração Própria*

Analisando a tabela acima, observa-se que durante os dez anos em análise, para todos eles, o número de declarações entregues com TA a pagar superou o número de declarações com imposto liquidado.

De realçar também que com a crise económico-financeira que o país atravessou durante a última década, tanto o IRC Liquidado como as TA sofreram algumas oscilações, tendo o Estado visto nesse período (2007 a 2016) reduzido o valor de imposto a receber por parte dos contribuintes. Veja-se a tabela 5.2:

*Tabela 5.2 - Valores de IRC Liquidado e TA entregue ao Estado entre os anos de 2007 a 2016*

Anos	IRC Liquidado <sup>1</sup>	TA <sup>2</sup>	Total IRC Liq. + TA <sup>3</sup>	Peso relativo TA
2007	3 973	220	4 193	5,25 %
2008	3 734	366	4 100	8,93 %
2009	3 492	371	3 863	9,60 %
2010	2 977	360	3 337	10,79 %
2011	2 812	534	3 346	15,96 %
2012	2 802	491	3 293	14,91 %
2013	2 779	465	3 244	14,33 %
2014	3 559	551	4 110	13,41 %
2015	3 631	507	4 138	12,25 %
2016	4 333	492	4 825	10,20 %

*Fonte: Portal das Finanças*

*Elaboração Própria*

<sup>1</sup> Valores em milhões de euros

<sup>2</sup> Valores em milhões de euros

<sup>3</sup> Valores em milhões de euros

É também através destes dados estatísticos que se pode observar o quão relevantes as TA são para os cofres do Estado. É possível observar pelos dados estatísticos acima, que as TA são significativas para as receitas fiscais. Note-se que a partir de 2010 as TA's representam sempre mais de dez por cento da receita total de IRC.

## 5.2. Tipos de tributações autónomas

Neste ponto identificam-se e analisam-se os diferentes tipos de TA, pela ordem enunciada no artigo 88.º do CIRC:

- ✓ despesas não documentadas;
- ✓ encargos suportados com viaturas ligeiras de passageiros, viaturas ligeiras de mercadorias<sup>4</sup>, motos e motociclos; e encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas *plug-in*, movidas a gás de petróleo liquefeito (GPL) ou gás natural veicular (GNV);
- ✓ despesas de representação;
- ✓ Importâncias a pagar ou devidas a entidades sedeadas em regimes fiscais privilegiados;
- ✓ encargos com ajudas de custos e compensação pela deslocação em viatura própria;
- ✓ lucros distribuídos a entidades isentas de tributação;
- ✓ indemnizações e bónus pagos a gestores, administradores e gerente;

As taxas de tributação autónoma para os encargos acima enunciados, são majoradas em dez por cento caso o sujeito passivo apresente prejuízo fiscal no período a que respeitam.

---

<sup>4</sup> Referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Código do Imposto sobre Veículos;

### 5.2.1. Despesas não documentadas

Estas despesas “são tributadas autonomamente, à taxa de 50%<sup>5</sup>, sem prejuízo da sua não consideração como gastos<sup>6</sup>– artigo 88.º n.º 1 do CIRC.

Estas despesas são as que apresentam uma taxa de imposto mais elevada. Como sublinha Morais (2007 citado por Sousa & Silva 2018), “compreende-se a violenta penalização fiscal de tais despesas, uma vez que lhes estarão subjacentes pagamentos não declarados pelos respetivos beneficiários, muitas vezes associados a práticas ilegais como corrupção.”

É importante distinguir as despesas não devidamente documentadas<sup>7</sup> das despesas não documentadas<sup>8</sup>. Enquanto que as primeiras apresentam um documento de suporte<sup>9</sup>, as segundas não possuem nenhum documento justificativo da despesa em causa. Vem assim a jurisprudência também distinguir estes dois tipos de despesas, reforçando a ideia de que apenas as despesas não documentadas são alvo de TA:

- *“São despesas não documentadas as “despesas relativamente às quais não existe prova documental, e tratar-se-á de despesas suportadas pelo sujeito passivo que em termos contabilísticos afetam o resultado líquido do exercício, diminuindo-o”* - acórdão do STA, 204/10, 07/07/2010, Relatora Conselheira Dulce Neto;
  
- *“Para além da distinção de conceitos que se afigura meramente teórica, a jurisprudência tributária retira efeitos práticos desta distinção, considerando que apenas as despesas não documentadas são objeto de tributação autónoma. Os “encargos não devidamente documentados” não são dedutíveis ao lucro tributável*

---

<sup>5</sup> Esta taxa pode ainda ser “elevada para 70% nos casos em que tais despesas sejam efetuadas por sujeitos passivos total ou parcialmente isentos, ou que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola e ainda por sujeitos passivos que auferiram rendimentos enquadráveis no artigo 7.º” – artigo 88.º n.º 2 CIRC

<sup>6</sup> Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º-A do CIRC;

<sup>7</sup> mencionadas no artigo 23.º-A n.º1 c) do CIRC;

<sup>8</sup> referidas no artigo 88.º n.º.1 do CIRC;

<sup>9</sup> documento que não reúne todas as condições legais impostas pelo 36.º do CIVA.

*porque não reúnem os requisitos não sendo, contudo, passíveis de tributação autónoma.” – acórdão do TCAS, 1119/16, 08/05/2019, Relator Jorge Cortês.*

### **5.2.2. Encargos suportados com viaturas**

Segundo o n.º 5 do artigo 88.º do CIRC, consideram-se encargos suportados com as viaturas “(...) nomeadamente, depreciações, rendas ou alugueres, seguros, manutenção e conservação, combustíveis e impostos incidentes sobre a sua posse ou utilização.”

De referir que se encontram excluídos de tributação, de acordo com o n.º 6 do artigo 88.º os encargos com as seguintes viaturas:

- ✓ viaturas ligeiras de passageiros, motos e motocicletas, afetos à exploração de serviço público de transportes, destinados a serem alugados no exercício da atividade normal do sujeito passivo;
- ✓ viaturas automóveis relativamente às quais tenha sido celebrado o acordo previsto no n.º 9) da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS.

Regressando ao n.º 5 do artigo 88.º do CIRC, observa-se que o legislador optou por enunciar taxativamente o que significam na letra da lei os encargos com as viaturas. Desta forma, denota-se uma grande preocupação na captação deste tipo de tributação como forma de evitar abusos, e obter assim uma maior receita fiscal.

Contudo, do ponto de vista das empresas, este é o tipo de tributação autónoma que mais as preocupa. Necessitando a maioria das organizações de ter no seu AFT um veículo, seja ele ligeiro de passageiros ou ligeiro de mercadorias<sup>10</sup>, sabem à partida que terão um agravamento fiscal sobre todas as despesas do mesmo, em prol do desenvolvimento da sua atividade. Ou seja, independentemente da dedução ou não dos encargos relacionados com viaturas, a TA vai incidir sobre todos eles.

---

<sup>10</sup> Só estão sujeitos a TA (prevista no n.º 3 do art.º 88.º do CIRC) as viaturas ligeiras de mercadorias que para efeitos de ISV sejam tributadas às taxas normais deste imposto, ou seja, as previstas na tabela A constante do n.º 1 do art.º 7.º do respetivo Código.

As taxas de tributação autónoma relacionadas com os veículos passam a estar relacionadas com os tipos de veículo e o custo de aquisição dos mesmos, conforme se apresenta na Tabela 5.3:

Tabela 5.3 - Taxas TA consoante o custo de aquisição e tipo de viatura

Tipo de Viatura	Custo de Aquisição		
	Inferior a 25.000€	Entre 25.000 € e 35.000 €	Igual ou superior a 35.000 €
Energia Elétrica	0 %	0 %	0 %
Híbridas <i>plug-in</i>	5 %	10 %	17,5 %
GPL ou GNV	7,5 %	15 %	27,5 %
Outras	10 %	27,5 %	35 %

Fonte: artigo 88º do CIRC

Elaboração Própria

Observando a tabela 5.3, é visível a Reforma da Fiscalidade Verde, com o objetivo de uma maior adesão a veículos ambientalmente mais responsáveis. Esta reforma veio incentivar a utilização de veículos com outro tipo de combustão que não os combustíveis fósseis.

Veja-se, enquanto os veículos movidos exclusivamente a energia elétrica apresentam uma taxa nula de TA independentemente do valor de aquisição, há outro tipo de veículos cuja taxa de TA poderá atingir os 35%. Se por um lado este tipo de viaturas apresenta taxa igual (nula) para diferentes valores de aquisição, por outro, os restantes tipos de veículos já não podem gozar do mesmo, vendo as suas taxas de tributação autónoma aumentar de acordo com o escalão de valor de aquisição definido pelo legislador.

A separação de veículos por custo de aquisição, com um agravamento da taxa para veículos mais dispendiosos, mostra a vontade do legislador em querer distinguir a tributação para os diferentes níveis de riqueza.

É também importante referir que independentemente dos limites de aceitação de depreciação das viaturas de acordo com o seu valor de aquisição, imposto pela Portaria n.º 467/2010, de 7 de julho, em sede de IRC, a TA incidirá sobre todos os encargos (os dedutíveis e não dedutíveis).

As depreciações são uma matéria fulcral aquando do cálculo das TA sobre gastos incorridos com viaturas, que deixam as empresas muito preocupadas. As entidades vêem-se obrigadas a pagar imposto sobre a depreciação das viaturas conforme o período de vida útil das mesmas. O facto de uma empresa ter uma viatura ainda a ser depreciada, faz com que esta apresente um esforço em matéria de TA muito maior ao invés de se a mesma viatura já estivesse totalmente depreciada. Veremos mais à frente neste trabalho, um exemplo prático desta situação<sup>11</sup>, e em como a mesma influencia o valor de TA a pagar.

### **5.2.3. Despesas de representação**

De acordo com o artigo 88.º n.º 7 CIRC, “São tributados autonomamente à taxa de 10 % os encargos efetuados ou suportados relativos a despesas de representação, considerando-se como tal, nomeadamente, as despesas suportadas com receções, refeições, viagens, passeios e espetáculos oferecidos no País ou no estrangeiro a clientes ou fornecedores ou ainda a quaisquer outras pessoas ou entidades.”

Esta é mais uma das áreas de foco do legislador, uma vez que é propícia à adequação de despesas privadas à esfera empresarial. Neste sentido, e apesar de tais despesas serem aceites fiscalmente, as mesmas sofrem uma penalização, tendo a entidade que entregar ao Estado dez por cento dos encargos suportados.

### **5.2.4. Importâncias pagas ou devidas a entidades em regimes fiscais privilegiados**

Com vista combater a fraude e a evasão internacional, onde por vezes os fluxos monetários internacionais são de, e para, países com regimes fiscais mais favoráveis, os países com maior desenvolvimento em matéria fiscal têm vindo a precaver-se.

---

<sup>11</sup> vide caso da entidade SF1 no ponto 6.2.1 do trabalho.

Como forma de evitar a fuga de rendimentos, o legislador optou por tributar autonomamente os pagamentos feitos a entidade sedeadas nesses “paraísos fiscais<sup>12</sup>” em 35% ou 50%<sup>13</sup>.

Caso o SP consiga comprovar que as operações com estes países efetivamente se realizaram e não possuem um carácter anormal, as mesmas passam a estar isentas de tributação autónoma.

#### **5.2.5. Ajudas de custo e compensação pela deslocação em viatura própria**

O número nove do artigo 88.º do CIRC menciona também que são tributados autonomamente a uma taxa de 5%, “os encargos efetuados ou suportados relativos a ajudas de custo e à compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não faturados a clientes, escriturados a qualquer título, exceto na parte em que haja lugar a tributação em sede de IRS na esfera do respetivo beneficiário”.

A comprovação destes encargos efetivamente suportados tem de ser apresentada na forma de um mapa itinerário<sup>14</sup>, caso contrário o gasto não é aceite fiscalmente.

Ora, mais uma vez, o legislador aborda uma matéria onde a fuga ao pagamento de imposto era muito suscetível. As ajudas de custo e a compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, têm como objetivo reembolsar o mesmo por despesas suportadas a cargo da entidade patronal. Contudo, as empresas encaram-nas como uma forma de aumentar o vencimento do funcionário, chegando muitas vezes as ajudas de custos a configurar verdadeiros salários.

---

<sup>12</sup> Territórios incluídos na Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro.

<sup>13</sup> “Nos casos em que as despesas sejam efetuadas por SP total ou parcialmente isentos, ou que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola e ainda por SP que auferiram rendimentos enquadráveis no artigo 7.º” – artigo 88.º n.º 2 CIRC.

<sup>14</sup> No mapa Itinerário deve constar o nome do beneficiário, o local e data de deslocação, o tempo e o objetivo da permanência.

Daí a preocupação do legislador em querer esclarecer que, todos os encargos suportados nestas ajudas/compensações ao trabalhador, serão tributados. Caso não sejam tributados na esfera pessoal do trabalhador, serão tributados autonomamente na esfera empresarial.

#### **5.2.6. Lucros distribuídos a entidades isentas de tributação**

Em conformidade com o n.º 11 do artigo 88.º do CIRC, “São tributados autonomamente, à taxa de 23 %, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiam de isenção total ou parcial, abrangendo, neste caso, os rendimentos de capitais (...)”.

Este n.º 11 do artigo 88.º diferencia-se dos restantes pontos do artigo em questão, no sentido em que aqui, a TA não incide sobre despesas, mas sobre dividendos distribuídos. Esta medida visa combater e penalizar comportamentos abusivos de operações como a chamada “lavagem de dividendos”, que consiste na alienação de ações antes do pagamento de dividendos, havendo, posteriormente a recompra das mesmas participações<sup>15</sup>.

É também de referir que nesta matéria só há sujeição a TA caso se cumpram dois requisitos cumulativos:

- ✓ quando as partes sociais não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo interrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição – distribuição dos lucros;
- e
- ✓ quando as partes sociais não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

O n.º 12 do artigo 88.º do CIRC permite que, caso tenha havido retenção na fonte, possa ser deduzido esse valor na determinação da TA a pagar, como forma de evitar a dupla tributação.

---

<sup>15</sup> Morais, R. (2009); Araújo, F, Oliveira, A. (2014) citado por Sousa, A. e Silva, A. 2018.

Há ainda mais um apontamento a fazer aquando da abordagem deste n.º 11 do artigo 88.º do CIRC. O facto de o legislador atribuir uma TA de 23% a casos enunciados acima, vem privilegiar estas entidades, visto haver uma discrepância entre a taxa da TA e a taxa de 28% aplicada a rendimentos de capitais<sup>16</sup>. Estas entidades que beneficiem de isenção têm um ganho na ordem dos cinco por cento sobre outras pessoas coletivas não isentas.

### **5.2.7. Indemnizações e bónus pagos a gestores, administradores e gerente**

O objetivo primordial deste n.º 13 do artigo 88.º é o de evitar a dedução de pagamentos excessivos a altos cargos das empresas, não só durante o exercício das suas funções, mas também quando esses cargos cessam.

Mas para que a TA deste n.º 13 possa incidir é necessário que se verifiquem alguns requisitos. A alínea a) do n.º 13 do artigo 88.º refere-se a indemnizações e enuncia as seguintes premissas cumulativas:

- ✓ pagamento de indemnizações ou compensações (não relacionadas com produtividade);
- ✓ como resultado da cessação de funções de gestor, administrador ou gerente; ou
- ✓ rescisão de um contrato antes do termo.

Já a alínea b) do n.º 13 do artigo 88.º apresenta outras premissas cumulativas relacionadas não com indemnizações, mas sim com bónus, para que possa incidir a TA:

- ✓ pagamento de bónus e outras remunerações variáveis;
- ✓ pagamento a gestor, administrador ou gerente;
- ✓ cujo valor seja superior a vinte e cinco por cento da remuneração anual;
- ✓ e o montante superior a 27.500 euros.

---

<sup>16</sup> Por força do artigo 94.º do CIRC.

Por fim, é também importante realçar que estamos perante uma dupla tributação económica deste gasto. Se por um lado, há tributação do gasto na esfera empresarial em sede de IRC, através da TA, por outro, há também tributação do mesmo gasto em sede de IRS, sendo tributado na esfera do beneficiário como rendimento de trabalho (artigo 2.º n.º 4 alínea a) do CIRS).

### 5.3. Majoração das taxas em caso de prejuízo fiscal

Na sequência da Lei do OE de 2011, ficou estabelecido pelo n.º 14 do artigo 88.º do CIRC uma majoração de todas as taxas de TA em 10% quando os SP apresentassem prejuízos fiscais.

Desta forma o legislador pretendeu não só compensar a falta de receita resultante da fuga fiscal assim com penalizar as entidades pela má gestão e desencorajar a ocorrência de certo tipo de despesas que contribuem para resultados fiscais negativos. Veja-se na Tabela 5.4 a evolução das declarações com prejuízos fiscais durante um período de cinco anos:

*Tabela 5.4 - Evolução das declarações com prejuízos fiscais*

<b>Anos</b>	<b>% de declarações c/ prejuízos fiscais</b>	<b>n.º de declarações de IRC c/ prejuízos fiscais</b>
2012	41,1%	173 143
2013	37,6%	161 174
2014	34,6%	152 252
2015	32,2%	145 842
2016	30,8%	143 202

*Fonte: Portal das Finanças*

*Elaboração Própria*

De acordo com a tabela 5.4 é notório o decréscimo das declarações fiscais apresentadas com prejuízo, mesmo em pleno período de crise económica.

No ponto seguinte, é apresentado um caso de estudo de uma entidade em situação de prejuízo fiscal, que vê assim as suas taxas de TA elevadas em 10%.

## **6. Estudo de casos**

Neste último ponto, são apresentados estudos de casos práticos no que toca às tributações autónomas das entidades.

Com a informação contabilística e fiscal disponível no local do estágio, foi possível ter uma melhor perceção do peso das tributações autónomas para os contribuintes, uma vez que foram abordados e tabalhados dados concretos de organizações reais.

Foi desde logo delineado no plano de estágio, analisar e comparar o setor farmacêutico com o setor da restauração, numa tentativa de tentar encontrar semelhanças e/ou diferenças entre ambos.

A escolha destes dois setores tão diferentes, deveu-se ao facto de serem estes os setores com maior peso na carteira de clientes na NNúmeros.

De mencionar ainda que, os dados abaixo apresentados e estudados se, reportam ao ano de 2017 e cumprem os seguintes requisitos:

- ✓ sociedades sujeitas a IRC;
- ✓ viaturas relativamente às quais não foi celebrado o acordo previsto no n.º 9) da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS;
- ✓ viaturas não afetas à exploração de serviço público de transportes, destinados a serem alugados no exercício da atividade normal do sujeito passivo.

Para o tratamento dos dados abaixo mencionados, foi utilizada a folha de cálculo do IRC da contabilista certificada da NNúmeros (Susana Vieira), onde constam não só as tabelas de apuramento de imposto (IRC), como também as tabelas de apuramento de TA a pagar.

### **6.1. Setor da restauração**

Neste ponto, após identificação das três entidades analisadas, são apresentadas as importâncias apuradas em sede de TA.

Como forma de assegurar a confidencialidade dos dados tratados, as entidades serão apresentadas sob nomes fictícios, designadamente por SR1, SR2 e SR3.

Os dados são apresentados em duas tabelas, sendo a primeira relativa exclusivamente ao encargo com as viaturas e a segunda relativa a outros encargos sobre os quais incidem TA's, nomeadamente despesas de representação, ajudas de custo e despesas não documentadas. No que toca à tributação autónoma de importâncias pagas ou devidas em regimes fiscais mais favoráveis (n.º 8 artigo 88.º), de lucros distribuídos (n.º 11 artigo 88.º), indemnizações ou compensações (alínea a) n.º 13 artigo 88.º) e ainda bónus e outras remunerações variáveis (alínea b) n.º 13 artigo 88.º) não será abordada uma vez que nenhuma das entidades apresenta tais situações.

#### **6.1.1. Entidade SR1**

Considerada como pequena entidade (PE<sup>17</sup>), esta empresa que conta com 31 funcionários, apresenta os seguintes indicadores económico-financeiros reportados ao período de 2017:

- ✓ VN = 2.028.431 €;
- ✓ Total Balanço = 1.134.264,75 €.

Apresentou ainda no ano de 2017 um lucro tributável de 192.065,01 €.

Possui nos seus ativos fixos tangíveis quatro veículos, cujos custos de aquisição ultrapassam, por viatura, os 70.000€, e já se encontrando totalmente depreciados. Todos estes veículos são ligeiros de passageiros e movidos a diesel.

Veja-se na tabela 6.1 os encargos suportados com as suas viaturas e de que forma estes dão origem a TA:

---

<sup>17</sup> Pequena entidade é a empresa que não ultrapassa dois dos três limites seguintes:

- Total de Balanço: 1.500.000 €;
- Total de Vendas Líquidas e Outros Rendimentos: 3 000 000 €;
- Número médio de empregados durante o exercício: 50.

Tabela 6.1 - SR1 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros

	Matrícula <sup>18</sup>				Totais
	V1	V2	V3	V4	
<b>Custo de aquisição</b>	<b>82 990,05</b>	<b>82 990,05</b>	<b>73 725,04</b>	<b>76 025,03</b>	
Ano Aquisição	2005	2005	2009	2009	
Taxa de depreciação	0%	0%	0%	0%	
Combustíveis	588,91 €	46,25 €	550,07 €	70,71 €	1 255,94
Seguros	1 229,61 €	197,36 €	824,22 €	540,03 €	2 791,22
Conservação	3 035,68 €	151,80 €	819,06 €		4 037,24
Portagens	446,45 €	113,25 €	306,25 €	102,50 €	968,45
Estacionamentos					0,00
Lavagens					0,00
Inspeções		30,54 €	30,70 €	30,70 €	61,24
Alugueres					0,00
Imposto	65,89 €	65,89 €	708,82 €	708,82 €	1 549,42
Depreciações aceites	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações não aceites	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Juros					0,00
Outros					0,00
<b>Total</b>	<b>5 366,54 €</b>	<b>605,09 €</b>	<b>3 239,12 €</b>	<b>1 452,76 €</b>	<b>10 663,51</b>
Tributação autónoma:					
Taxa normal	35%	35%	35%	35%	
Taxa efetiva	35%	35%	35%	35%	
<b>Valor TA</b>	<b>1 878,29 €</b>	<b>211,78 €</b>	<b>1 133,69 €</b>	<b>508,47</b>	<b>3 732,23 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

Observando o custo de aquisição, é possível caracterizar estas viaturas como sendo de uma gama alta, daí apresentarem custos de manutenção e conservação relativamente elevados.

O facto desta entidade ter nos seus ativos fixos tangíveis, veículos totalmente depreciados, faz com que o valor de TA a pagar seja menor comparativamente ao cenário de ter os seus veículos ainda por depreciar.

Uma vez que são todos eles veículos movidos a gasóleo, não beneficiam das reduções de taxa previstas nos números 17 e 18 do artigo 88.º do CIRC, enquadrando-

<sup>18</sup>Por forma a manter a confidencialidade dos dados da entidade, as matrículas apresentadas denominam-se de V1 – Veículo 1; V2 – Veículo 2; V3 – Veículo 3; e V4 – Veículo 4.

se na alínea c) do n.º 3 do presente artigo. Aplica-se assim uma taxa efetiva de 35% sobre os encargos, visto o valor de aquisição de todos os veículos ter sido superior a 35.000 €. Esta taxa efetiva é apresentada igualmente à taxa normal (de 35 %) visto a entidade em questão não ter apresentado prejuízo fiscal, não vendo assim a sua taxa efetiva subir para os quarenta e cinco por cento<sup>19</sup>.

Para além dos encargos com as viaturas, esta entidade apresentou ainda outro tipo de despesas sujeitas a TA. Veja-se a tabela 6.2, que se segue:

Tabela 6.1 -SR1 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas

	DESPESAS REPRESENTAÇÃO	DESP. AJUDAS DE CUSTO E DESLOC. DE PESSOAL				DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS	Totais
		Não faturadas a clientes ou faturadas, mas sem mapa/controlado			Faturadas a clientes c/mapa		
		Com Mapa Trabalhador	Sem Mapa	Trib. IRS. Trabalhador			
Aceites	0,00 €	0,00 €	*****	0,00 €	0,00 €	*****	0,00 €
Não aceites	*****	*****	0,00 €	*****	*****	221,09 €	221,09 €
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>221,09 €</b>	<b>221,09 €</b>
<u>Tributação autónoma:</u>						se for o caso alterar para 70%	
Taxa normal	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
Taxa efetiva aplicada	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
<b>Valor TA</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>110,55 €</b>	<b>110,55 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

São aqui apresentadas despesas não documentadas no valor de 221,09 €, que fazem por isso com que a empresa veja acrescido o pagamento de imposto ao Estado em 50% das mesmas, ou seja 110,55 €.

Não tendo apresentado outras despesas sujeitas a este imposto, esta entidade terá que pagar ao Estado um total de 3.842,78 €<sup>20</sup> de TA. Ou seja, são

<sup>19</sup> Majoração das taxas de TA em 10 % em caso de Prejuízo Fiscal.

<sup>20</sup> Total TA = 3.732,23 € (encargos com as viaturas) + 110,55 € (gastos não documentados) = 3.842,78 €

sobretudo os encargos com as viaturas que fazem com que este valor a pagar seja tão elevado.

Deverá esta empresa ter em atenção estes custos, ponderando se não será melhor retirar estes automóveis do seu AFT, uma vez que sendo de uma gama alta, poderão não ser efetivamente para uso exclusivo empresarial, mas sim para uso pessoal dos detentores de capital.

### **6.1.2. Entidade SR2**

A entidade de seguida apresentada, também faz parte do grupo de PE de Portugal apresentando como indicadores económico-financeiros em 2017:

- ✓ VN = 1.147.400 €;
- ✓ Total Balanço = 679.643,47 €.

Com um total de 18 funcionários a cargo, SR2 apresentou ainda no ano em estudo um lucro tributável de 63.896,51 €.

Esta entidade, tem incorporado no seu ativo fixo tangível um motociclo apresentando-se na tabela 6.3 os encargos suportados com o mesmo e a consequente TA a pagar.

Tendo sido adquirido em 2016, este motociclo ainda se encontra em período de depreciação (está no segundo ano da sua vida útil estimada em quatro anos). Contribui essa depreciação para aumentar os encargos com a viatura em mais 847,76 €, fazendo aumentar consequentemente a TA a pagar.

Quanto à taxa de TA aplicada aos encargos com o motociclo, esta é a menor das taxas a pagar. Uma vez que o seu custo de aquisição foi baixo, inferior a 25.000 €, sobre o mesmo incidirá uma taxa de TA de 10% sobre todos os seus encargos, segundo a alínea a) do n.º 3 do artigo 88.º do CIRC.

Tabela 6.13 - SR2 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros

	Matrícula <sup>21</sup>	Total
	V1	
Custo de aquisição	3 391,04 €	
Ano Aquisição	2016	
Taxa de depreciação	25%	
Combustíveis		
Seguros	134,53 €	134,53 €
Conservação	235,00 €	235,00 €
Portagens		
Estacionamentos		
Lavagens		
Inspeções		
Alugueres		
Imposto		
Depreciações aceites	847,76 €	847,76 €
Depreciações não aceites		
Juros		
Outros		
<b>Total</b>	1 217,29 €	1 217,29 €
Tributação autónoma:		
Taxa normal	10%	
Taxa efetiva	10%	
<b>Valor TA</b>	121,73 €	<b>121,73 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente a despesas de representação e despesas com ajudas de custo, não existiram no ano em análise. Contudo no que toca a despesas não documentadas a empresa terá que pagar 109,65 € de TA sobre as mesmas, como é possível verificar pela tabela 6.4:

<sup>21</sup> Por forma a manter a confidencialidade dos dados da entidade, as matrículas apresentadas denominam-se de V1 – Veículo 1.

Tabela 6.4 - SR2 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas

	DESPESAS REPRESENTAÇÃO	DESP. AJUDAS DE CUSTO E DESLOC. DE PESSOAL				DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS	Totais
		Não faturadas a clientes ou faturadas, mas sem mapa/controlado			Faturadas a clientes c/mapa		
		Com Mapa Trabalhador	Sem Mapa	Trib. IRS. Trabalhador			
Aceites	0,00 €	0,00 €	*****	0,00 €	0,00 €	*****	0,00 €
Não aceites	*****	*****	0,00 €	*****	***** ***	219,30 €	219,30 €
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>219,30 €</b>	<b>219,30 €</b>
<u>Tributação autónoma:</u>						se for o caso alterar para 70%	
Taxa normal	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
Taxa efetiva aplicada	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
<b>Valor TA</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>109,65 €</b>	<b>109,65 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

Não tendo visto as suas taxas efetivas elevadas em 10% por não ter apresentado prejuízo fiscal, a SR2 apresentou no ano fiscal de 2017 um total de 231,38 €<sup>22</sup> a pagar de TA.

### 6.1.3. Entidade SR3

Enquadrada também como PE e com 14 funcionários a cargo, a SR3 apresentou em 2017 os seguintes indicadores económico-financeiros:

- ✓ VN = 570.888 €;
- ✓ Total Balanço = 684.540,65 €.

No ano em questão, e ao contrário das outras duas entidades analisadas anteriormente, a SR3 apresentou um prejuízo fiscal de 8.555,57 €.

Tal e qual como as empresas analisadas anteriormente, também a SR3 possui no seu ativo viaturas ligeiras de passageiros movidas a diesel. Na tabela 6.5

<sup>22</sup> Total TA = 121,73 € (encargos com as viaturas) + 109,65 € (gastos não documentados) = 231,38 €

apresentam-se os encargos referentes a duas viaturas totalmente depreciadas cujos custos de aquisição diferem (diferindo também por isso a taxa de TA a aplicar.

Tabela 6.5 - SR3 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros

	Matrícula <sup>23</sup>		Totais
	V1	V2	
<b>Custo de aquisição</b>	<b>24 530,00 €</b>	<b>36 512,50 €</b>	
Ano Aquisição	2005	2010	
Taxa de depreciação	0 %	0 %	
Combustíveis			
Seguros	199,74 €	596,54 €	796,28 €
Conservação		419,26 €	419,26 €
Portagens			
Estacionamentos			
Lavagens			
Inspeções			
Alugueres			
Imposto	42,18 €	143,17 €	185,35 €
Depreciações aceites			
Depreciações não aceites			
Juros			
Outros			
<b>Total</b>	<b>241,92 €</b>	<b>1 158,97 €</b>	<b>1 400,89 €</b>
Tributação autónoma:			
Taxa normal	10%	35%	
Taxa efetiva	20%	45%	
<b>Valor TA</b>	<b>48,38 €</b>	<b>521,54 €</b>	<b>569,92 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

A viatura V1 está sujeita a uma taxa de TA de 10% (alínea a) n.º 3 artigo 88.º), já que tem um custo de aquisição inferior a 25.000 €, contrariamente à viatura V2, que tendo sido adquirida por um valor superior a 35.000 € vai ver a sua tributação acrescida comparativamente à outra, aplicando-se assim uma taxa de 35% (alínea c) n.º 3 artigo 88.º).

<sup>23</sup> Por forma a manter a confidencialidade dos dados da entidade, as matrículas apresentadas denominam-se de V1 – Veículo 1; V2 – Veículo 2.

De notar, o facto desta entidade não ter apresentado despesas com o combustível, uma vez que na contabilidade nunca chegaram faturas relativas ao abastecimento das mesmas.

Esta entidade, a partir do momento que apresenta Prejuízo Fiscal, vê em sede de TA o reflexo desse resultado fiscal negativo. A sua implicação prática traduz-se num acréscimo de 10% na taxa de TA.

Voltando à análise da tributação dos encargos das viaturas, é possível através deste exemplo prático ver como este tipo de TA afeta as empresas. A entidade vê assim as suas taxas passarem de 10% para 20%, e de 35% para 45%, pelo facto de ter apresentado prejuízo fiscal. Apesar de durante o ano ter suportado 1.400,89 € de encargos com estas viaturas, no final do período fiscal, a empresa ainda se vê na obrigação a entregar mais 569,92 €, cerca de 40%<sup>24</sup> dos encargos suportados.

Caso tivesse apresentado um resultado fiscal positivo, a SR3 ao invés de 569,92 € de TA a pagar sobre os encargos das viaturas, teria de pagar 429,83 €, poupando assim 140,09 €:

- Veículo V1: 241,92 € X 10% = 24,19 €
- Veículo V2: 1.158,97 € X 35% = 405,64 €

No que toca a TA sobre as restantes despesas sujeitas, estão não se aplicaram no corrente ano.

## 6.2. Setor farmacêutico

De seguida são apresentadas e identificadas três entidades do setor farmacêutico que operam na venda a retalho.

---

<sup>24</sup>  $\frac{569,92 \text{ €}}{1.400,89 \text{ €}} \times 100\% = 40,68 \%$

Mais uma vez, e como forma de confidenciar os dados das entidades, a identificação das mesmas é apresentada sob nomes fictícios, designadamente por SF1, SF2 e SF3.

Também aqui, a apresentação dos dados está dividida de acordo com a linha de apresentação anterior, mostrando para cada entidade a tabela dos encargos com as viaturas (quando existirem viaturas), e a tabela dos restantes encargos sobre os quais incide a TA, nomeadamente despesas de representação, ajudas de custo e despesas não documentadas. A tributação autónoma de importâncias pagas ou devidas em regimes fiscais mais favoráveis (n.º 8 artigo 88.º do CIRC), de lucros distribuídos (n.º 11 artigo 88.º), indemnizações ou compensações (alínea a) n.º 13 artigo 88.º) e ainda bónus e outras remunerações variáveis (alínea b) n.º 13 artigo 88.º) não será aqui abordada visto estas entidades não estarem sujeitas a esse tipo de situações.

#### **6.2.1. Entidade SF1**

De entre todas as estudadas esta é a que apresenta, valores mais elevados no que toca aos indicadores económico-financeiros relativos a 2017:

- ✓ VN = 2.101.585 €
- ✓ Total de Balanço = 3.364.675,05 €

Por sua vez, é também aquela que apresenta um maior lucro tributável, registando em 2017, 405.715,11 €.

Regista em funções 13 funcionários, incluindo um órgão social.

Apresenta no seu ativo fixo tangível uma viatura cujo preço de aquisição excede os 35.000 €, e que foi adquirida em 2015; por conseguinte, ainda com depreciações por reconhecer. Veja-se na tabela 6.6, a descrição individual dos encargos suportados com esta viatura assim como a taxa de TA a aplicar à mesma:

Tabela 6.26 - SF1 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros

	Matrícula <sup>25</sup>	Totais
	V1	
<b>Custo de aquisição</b>	<b>39 995,80 €</b>	
Ano Aquisição	2015	
Taxa de depreciação	25%	
Combustíveis	2 633,50 €	2 633,50 €
Seguros	1 425,17 €	1 425,17 €
Conservação	1 275,29 €	1 275,29 €
Portagens	890,76 €	890,76 €
Estacionamentos		
Lavagens		
Inspeções		
Alugueres		
Imposto	218,92 €	218,92 €
Depreciações aceites	9 998,95 €	9 998,95 €
Depreciações não aceites		
Juros		
Outros		
<b>Total</b>	<b>16 442,59 €</b>	<b>16 442,59 €</b>
Tributação autónoma:		
Taxa normal	17,50%	
Taxa efetiva	17,50%	
<b>Valor TA</b>	<b>2 877,45 €</b>	<b>2 877,45 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

Apesar de ter excedido o valor de aquisição delineado pelo legislador como máximo a partir do qual a TA seria a mais elevada (alínea c) do n.º 3 do artigo 88.º), esta viatura é tributada a uma taxa de 17,5% e não a 35%, uma vez que sendo uma viatura híbrida *plug-in* beneficia da redução de taxa prevista no n.º 17 do artigo 88.º. Ou seja, por ter um veículo de combustão híbrida *plug-in*, esta empresa apresenta em sede de TA uma vantagem fiscal na ordem dos 2.877,45 €. Caso fosse tributada a 35% teria que pagar 5.754,91 €. Verifica-se, portanto, que a fiscalidade verde vem aqui dar um incentivo à utilização deste tipo de veículos tributando-os em metade da taxa “normal” aplicada e trazendo assim uma redução de metade do valor pago.

<sup>25</sup> Por forma a manter a confidencialidade dos dados da entidade, as matrículas apresentadas denominam-se de V1 – Veículo 1.

Veja-se na tabela 6.7, o impacto que tem o facto de a viatura estar totalmente depreciada. É apresentada a mesma viatura V1, com os mesmos gastos, mas caso já estivesse totalmente depreciada, no pressuposto de ter sido adquirida em 2010:

Tabela 6.7 - SF1 - Encargos com viaturas ligeiras de passageiros com o bem totalmente depreciado

	Matrícula <sup>26</sup>	Totais
	V1	
<b>Custo de aquisição</b>	<b>39 995,80 €</b>	
Ano Aquisição	2010	
Taxa de depreciação	0%	
Combustíveis	2 633,50 €	2 633,50 €
Seguros	1 425,17 €	1 425,17 €
Conservação	1 275,29 €	1 275,29 €
Portagens	890,76 €	890,76 €
Estacionamentos		
Lavagens		
Inspeções		
Alugueres		
Imposto	218,92 €	218,92€
Depreciações aceites	0,00 €	9 998,95 €
Depreciações não aceites	0.00 €	
Juros		
Outros		
<b>Total</b>	<b>6 443,64 €</b>	<b>16 442,59 €</b>
<b>Tributação autónoma:</b>		
Taxa normal	17,50%	
Taxa efetiva	17,50%	
<b>Valor TA</b>	<b>1 127,64 €</b>	<b>1 127,64 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

É de concluir que as depreciações têm um impacto significativo aquando do cálculo das TA sobre encargos com viaturas. Neste exemplo em concreto, após a viatura estar totalmente depreciada, a empresa incorrendo exatamente nos mesmos gastos com a viatura, poupará cerca de 1.749,81 €. É uma diferença abismal, que deve ser tida em conta pelas empresas.

<sup>26</sup> Por forma a manter a confidencialidade dos dados da entidade, as matrículas apresentadas denominam-se de V1 – Veículo 1.

Quanto às restantes despesas, esta farmácia apresenta mais encargos sujeitos a TA que os restantes casos de restauração apresentado anteriormente, como se pode observar na tabela 6.8.

Tabela 6.8 - SF1 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas

	DESPESAS REPRESENTAÇÃO	DESP. AJUDAS DE CUSTO E DESLOC. DE PESSOAL				DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS	Totais
		Não faturadas a clientes ou faturadas, mas sem mapa/controle			Faturadas a clientes c/mapa		
		Com Mapa Trabalhador	Sem Mapa	Trib. IRS. Trabalhador			
Aceites	8 902,70 €	9 048,96 €	*****	0,00 €	0,00 €	*****	17 951,66 €
Não aceites	*****	*****	0,00 €	*****	*****	199,73€	199,73 €
<b>Total</b>	<b>8 902,70 €</b>	<b>9 048,96 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>199,73 €</b>	<b>18 151,39 €</b>
<u>Tributação autónoma:</u>						se for o caso alterar para 70%	
Taxa normal	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
Taxa efetiva aplicada	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
<b>Valor TA</b>	<b>890,27 €</b>	<b>452,45 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>99,87€</b>	<b>1442,59 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

Apresenta-se pela primeira vez neste relatório, o caso de uma empresa que atribui ajudas de custo com deslocações ao pessoal. Estas ajudas não são faturadas a clientes e devem estar contempladas num mapa de suporte, um mapa itinerário dos quilómetros percorridos que identifique o veículo e o trabalhador.

Vemos que estas despesas apresentam um valor significativo para entidade, que após ter suportado 9.048,96 € de encargos de deslocação, ainda se vê forçada a pagar mais 452,45 € de imposto (TA) sobre essa mesma despesa. Ou seja, o Estado considera este tipo de despesa desnecessárias à operacionalidade da atividade, e como tal decide tributá-los autonomamente. O facto desta despesa ainda não ter sido tributada na esfera pessoal do trabalhador, faz com que venha a ser tributada autonomamente na esfera empresarial.

Quanto às despesas de representação, também elas apresentam um valor significativo, demonstrando assim a necessidade desta empresa fazer-se representar fora da sua área geográfica de atividade. Incluem encargos que são imprescindíveis para o desenvolvimento futuro da organização tais como: deslocações ao estrangeiro no âmbito de conferências e feiras internacionais; despesas de alimentação e de estadia necessárias em reuniões de negócios. Estes encargos são essenciais para o desenvolvimento da organização, contudo são vistos pelo Estado como custos desnecessários no desenvolvimento da atividade empresarial, e como tal, vêm-se sujeitos a TA.

No que toca aos gastos não documentados, são esses os encargos com menor peso nos encargos sujeitos a TA nesta entidade, contribuindo em apenas 99,87 € de imposto a pagar.

Resumindo a abordagem às TA nesta entidade, observamos que são os encargos suportados com as viaturas aqueles que maior peso têm no total de TA entregue pela entidade ao Estado, i.e., cerca de 66%<sup>27</sup>.

### **6.2.2. Entidade SF2**

A SF2 apresentou em 2017 os seguintes indicadores económico-financeiros:

- ✓ VN = 624.009 €;
- ✓ Total Balanço = 937.855,70 €.

Com seis funcionários a seu cargo, incluindo um órgão social, esta entidade enquadra-se dentro dos limites<sup>28</sup> das PE's, caracterizando-se como tal.

Apresentou ainda em 2017 um lucro tributável de 86.090,15 €. Esta farmácia não apresenta nenhuma viatura no seu AFT e teve apenas TA a incidir sobre despesas de representação e despesas não documentadas.

---

<sup>27</sup>  $\frac{2.807,06 \text{ €}}{4.249,65 \text{ €}} \times 100\% = 66\%$

Tabela 6.9 – SF2 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas

	DESPEAS REPRESENTAÇÃO	DESP. AJUDAS DE CUSTO E DESLOC. DE PESSOAL				DESPEAS NÃO DOCUMENTADAS	Totais
		Não faturadas a clientes ou faturadas, mas sem mapa/controlé			Faturadas a clientes c/mapa		
		Com Mapa Trabalhadó	Sem Mapa	Trib. IRS. Trabalhadó			
Aceites	94,35 €	0,00 €	*****	0,00 €	0,00 €	*****	94,35 €
Não aceites	*****	*****	0,00 €	*****	*****	486,34€	486,34 €
<b>Total</b>	<b>94,35 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>486,34€</b>	<b>580,69 €</b>
<u>Tributação autónoma:</u>							se for o caso alterar para 70%
Taxa normal	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
Taxa efetiva aplicada	10%	5%	0%	0%	0%	50%	
<b>Valor TA</b>	<b>9,44 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>243,17 €</b>	<b>252,61 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

Suportou no ano de 2017 um total de 252,61 € de TA, sendo que apenas 9,44 € são referentes as despesas de representação e o restante, e mais significativo, montante, respeita a despesas não documentadas.

Quanto às despesas não documentadas, o elevado valor apresentado, refere-se a um pagamento sem documento de suporte relativo às quotas da entidade numa associação de farmácias.

Numa análise global às TA desta entidade, observamos que o planeamento fiscal se traduziu em não incluir nenhuma viatura no seu património, por forma a reduzir os encargos e tributação da mesma.

### 6.2.3. Entidade SF3

A entidade SF3 foi constituída no ano em análise, e como esperado, apresentou no seu primeiro ano de investimento um prejuízo fiscal de 33.481,01 €.

Apesar disso, no ano em análise, declarou indicadores económico financeiros bastante significativos comparativamente às outras empresas do setor:

- ✓ VN = 736.074 €
- ✓ Total de Balanço = 1.694.086,43 €

Não obstante os valores acima indicados, esta entidade com 14 empregados a cargo em 2017, caracteriza-se no corrente ano como ME, uma vez que à data de início de atividade estimava valores que a enquadravam como tal.

A SF3 não possui nenhum veículo no seu AFT, tendo apresentado apenas as despesas de representação como encargo sujeito a TA.

Tabela 6.10 - SF3 - Despesas de Representação, Ajudas de Custo e Despesas não Documentadas

	DESPESAS REPRESENTAÇÃO	DESP. AJUDAS DE CUSTO E DESLOC. DE PESSOAL				DESPESAS NÃO DOCUMENTADA	Totais
		Não faturadas a clientes ou faturadas, mas sem mapa/controle			Faturadas a clientes c/mapa		
		Com Mapa Trabalho	Sem Mapa	Trib. IRS. Trabalho			
Aceites	508,35 €	0,00 €	*****	0,00 €	0,00 €	*****	508,35 €
Não aceites	*****	*****	0,00 €	*****	*****	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>508,35 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>508,35 €</b>
<u>Tributação autónoma:</u>							
Taxa normal	10%	5%	0%	0%	0%	se for o caso alterar para 70%	50%
Taxa efetiva aplicada	20%	15%	0%	0%	0%		60%
<b>Valor TA</b>	<b>101,67 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>101,67 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

Esta empresa de entre todas as outras aqui apresentadas, é aquela que tem menos encargos sujeitos a TA, apresentando apenas valores no que toca a despesas de representação.

Contudo, de referir que, SF3 ao apresentar prejuízo fiscal, vê todas as suas taxas de TA acrescidas em 10%. Ou seja, em vez de pagar no final do ano 50,84 € (508,35 € x 10%) de TA, terá de pagar o dobro, ou seja, 101,67 € (508,35 € x 20 %).

Esta empresa que iniciou a sua atividade em 2017, teve no primeiro ano de atividade custos avultados inerentes ao investimento, e como tal, era de prever que não apresentasse resultados contabilísticos positivos e posteriormente resultados fiscais positivos. Deveria assim o Estado precaver este tipo de situações, nomeadamente no que toca a empresas no primeiro ano de atividade, tentando dar benefícios às mesmas, e não elevando as suas taxas de TA em dez pontos percentuais.

### **6.3. Comparação - setor da restauração com setor farmacêutico**

A tabela 6.11 abaixo apresentada, apresenta um resumo dos casos reais estudados em sede de tributações autónomas, onde são perceptíveis algumas semelhanças entre empresas do mesmo setor e divergências entre empresas de diferentes setores de atividade, no caso em apreço setor da restauração e setor farmacêutico.

Denota-se alguma diferença de planeamento fiscal no que diz respeito aos diferentes setores de atividade das empresas em causa. Enquanto que todas as empresas na área da restauração têm veículos no seu AFT, as empresas na área farmacêutica à exceção de SF1, optam por não incluir viaturas no seu ativo fixo tangível. Mesmo no caso de SF1, a aquisição do veículo foi feita de forma estratégica e com o devido planeamento fiscal tendo esta optado pela aquisição de um veículo híbrido *plug-in*, reduzindo para metade as taxas de TA a pagar. Já aqui foi demonstrado o peso que as TA têm sobre os encargos com as viaturas, e se por um lado para o setor farmacêutico esse é um ponto a ter em atenção, para o setor da restauração parece não ser.

Nota também para a evidência dada pela tabela 6.11, em que unicamente as empresas farmacêuticas apresentarem despesas de representação. Estas despesas são para o ramo farmacêutico muito importantes na medida em que são cruciais para o desenvolvimento da atividade, seja através das reuniões com clientes e fornecedores, seja na deslocação e alojamento para presença em feiras e congressos. No setor da restauração estas despesas não são significativas.

Em suma, é possível afirmar que o facto de as empresas ocorrerem em mais ou menos gastos sujeitos a TA, depende de como a sua gerência efetua o seu planeamento fiscal. Daí este não ser um tema de comparações objetivas e generalizadas em função do setor. Se por um lado uma empresa de um setor específico planeia, em termos fiscais, reduzir ao máximo os gastos sujeitos a TA, por outro, outra empresa do mesmo setor, com uma gerência diferente não atribui tanta importância a esse facto e prefere continuar a incorrer nesses mesmos gastos, prejudicando a atividade empresarial, mas podendo tirar partido pessoal dessas situações.

Tabela 6.11 - Comparação de dados dos setores

	ENTIDADES					
	Setor da Restauração			Setor Farmacêutico		
	SR1	SR2	SR3	SF1	SF2	SF3
<b>TOTAL DE BALANÇO</b>	1 134 264 €	679 643 €	684 540 €	3 364 675 €	937 855 €	1 694 086 €
VN	2 028 431 €	1 147 400 €	570 888 €	2 101 585 €	624 009 €	736 074 €
<b>Nº. MÉDIO EMPREGADOS</b>	31	18	14	13	6	14
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	PE	PE	PE	PE	PE	ME
<b>LUCRO TRIBUTÁVEL</b>	192 065 €	63 896 €	-	405 715 €	86 090 €	-
<b>PREJUÍZO FISCAL</b>	-	-	(8 555 €)	-	-	(33 481 €)
TA ENCARGOS C/ VIATURAS	3 732 €	121 €	569 €	2 877 €	-	-
TA DESPESAS REPRESENTAÇÃO	-	-	-	890 €	9 €	101 €
TA AJUDAS DE CUSTO	-	-	-	452 €	-	-
TA DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS	110 €	109 €	-	99 €	243 €	-
<b>TOTA DE TA A PAGAR</b>	<b>3 842 €</b>	<b>231 €</b>	<b>569 €</b>	<b>4 320 €</b>	<b>252 €</b>	<b>101 €</b>

Fonte: Elaboração Própria

## 7. Conclusão

No que tange às conclusões a retirar do estágio realizado na NNúmeros, considero que este foi uma mais valia para o meu percurso académico proporcionando uma sólida evolução profissional.

Não sentindo dificuldades de integração na equipa de trabalho nem no desempenho das funções que me foram atribuídas, visto já fazer parte do quadro da instituição onde decorreu o estágio desde setembro de 2017, considero ter concretizado os objetivos propostos inicialmente, consolidando os temas lecionados, ficando mais capacitada na resolução dos problemas inerentes à profissão.

No que toca à pesquisa sobre as tributações autónomas, senti dificuldade em encontrar matéria científica de apoio, uma vez que a bibliografia existente é escassa e por vezes encontra-se desatualizada.

Da pesquisa realizada é possível concluir que as tributações autónomas surgiram com a intenção de penalizar fortemente as situações de evasão fiscal, mas evoluíram de tal forma que atualmente constituem uma nova fonte de receita fiscal. Este tipo de tributação desencoraja vários tipos de gastos, gastos esses que surgiam nas contas das entidades como forma de diminuir o lucro e conseqüentemente reduzir o valor do imposto a pagar. Com o passar dos anos este conceito base de tributar despesas ambíguas em sede empresarial ou pessoal manteve-se, e foi com uma maior abrangência de custos sujeitos a tributação autónoma que o Estado viu as suas receitas fiscais aumentarem.

De apontar ainda, que as taxas de tributação autónoma deveriam ser revistas. As elevadas taxas, levam a concluir que por vezes, a tributação autónoma é para as empresas, um imposto com mais impacto do que o próprio imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas. Casos de empresas que iniciam a sua atividade (como aqui neste relatório foi demonstrado – SF3) e como tal, é muito provável que apresentem prejuízos no ano de arranque, vêm-se prejudicadas em relação à concorrência (já em atividade e com lucro fiscal) uma vez que têm um agravamento de 10% na taxa de tributação autónoma. Deverá assim o Estado precaver estas

situações de modo a ser ele o primeiro a incentivar as empresas no seu arranque e não a desmotivar os seus promotores.

Por fim, é também possível concluir, que para os casos estudados, as tributações autónomas não seguem sempre a mesma linha consoante o setor a que se aplicam. O incorrimento de gastos sujeitos a tributações autónomas é mais afetado pela gestão da organização do que pelo setor a que pertence.

Deverão assim todas as entidades, fazer um planeamento fiscal de modo a encarar as tributações autónomas como um imposto autónomo, um acréscimo ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, o qual pode ser gerido por si.

## **Bibliografia**

### **Monografias:**

Marques, T. (2014). *Relatório de Estágio – My Business Consultores Financeiros e Informáticos, Lda.*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Mesquita, M. (2014). *A Tributação Autónoma no IRC – A sua incoerência.* Dissertação de Mestrado em Direito Fiscal. Universidade Católica Portuguesa.

### **Legislação:**

Acórdão do STA, 204/10, 07/07/2010, Relatora Conselheira Dulce Neto

Acórdão do TCAS, 1119/16, 08/05/2019, Relator Jorge Cortês

Decreto-lei 442-A/88, de 30 de Novembro. Diário da República n.º 277/1988, 1º Suplemento, Série I. Ministério das Finanças.

Decreto-lei 442-B/88, de 30 de Novembro. Diário da República n.º 277/1988, 2º Suplemento, Série I. Ministério das Finanças.

Decreto-Lei n.º 192/90 de 9 de Junho. Diário da República n.º 133/90 – I Série. Ministério das Finanças.

Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. Diário da República n.º 106/2015 - Série I. Ministério das Finanças.

Lei n.º 2/2014 de 16 de Janeiro. Diário da República n.º 11/2014 - Série I. Assembleia da República.

Lei n.º 82-C/2014 de 31 de Dezembro. Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento - Série I. Assembleia da República.

Lei n.º 82-D/2014 de 31 de Dezembro. Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento - Série I. Assembleia da República.

Portaria n.º 292/2011 de 8 de Novembro. Diário da República n.º 214/2011 - Série I. Ministério das Finanças.

Portaria n.º 467/2010 de 7 de Julho. Diário da República n.º 130/2010 - Série I. Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### **Referências Bibliográficas Eletrónicas:**

Pordata (2019). *Empresas não financeiras por setor de actividade económica Município de Lagos*. Acedido em 7 de Fevereiro de 2019, em: [www.pordata.pt](http://www.pordata.pt)

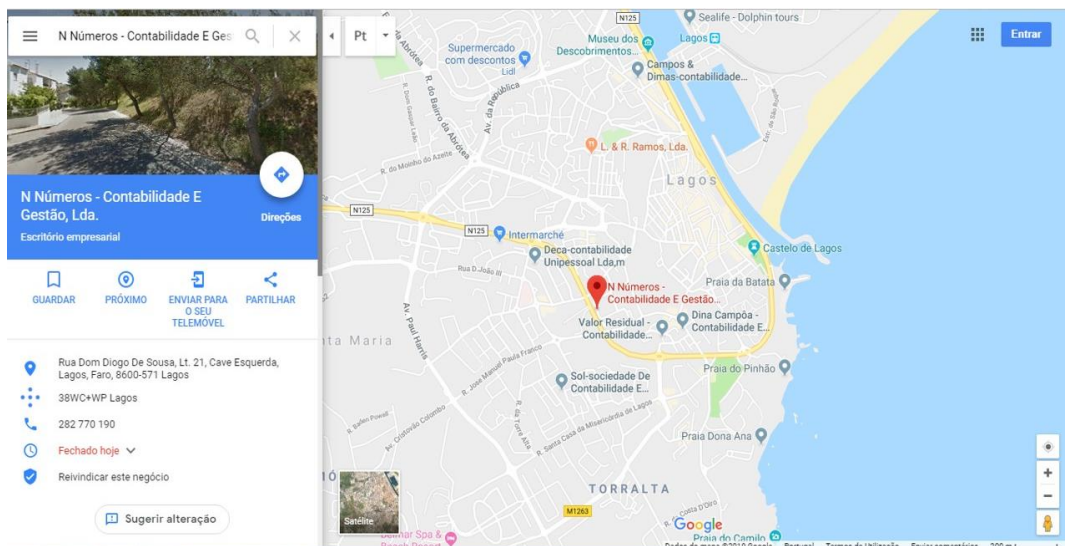
Pordata (2019). *Turistas residentes: total e por grupo etário*. Acedido em 6 de Fevereiro de 2019, em: [www.pordata.pt](http://www.pordata.pt)

Portal das Finanças(2018). *Estatísticas do IRC*. Acedido em 30 de Abril de 2018, em : [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)

Sousa, A. e Silva, A. . *As tributações autónomas no sistema fiscal Português*. Acedido em 27 de Outubro de 2018, em: [https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais\\_site/246.pdf](https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/246.pdf)

# ANEXOS

## Anexo 1 - Localização geográfica NNúmeros

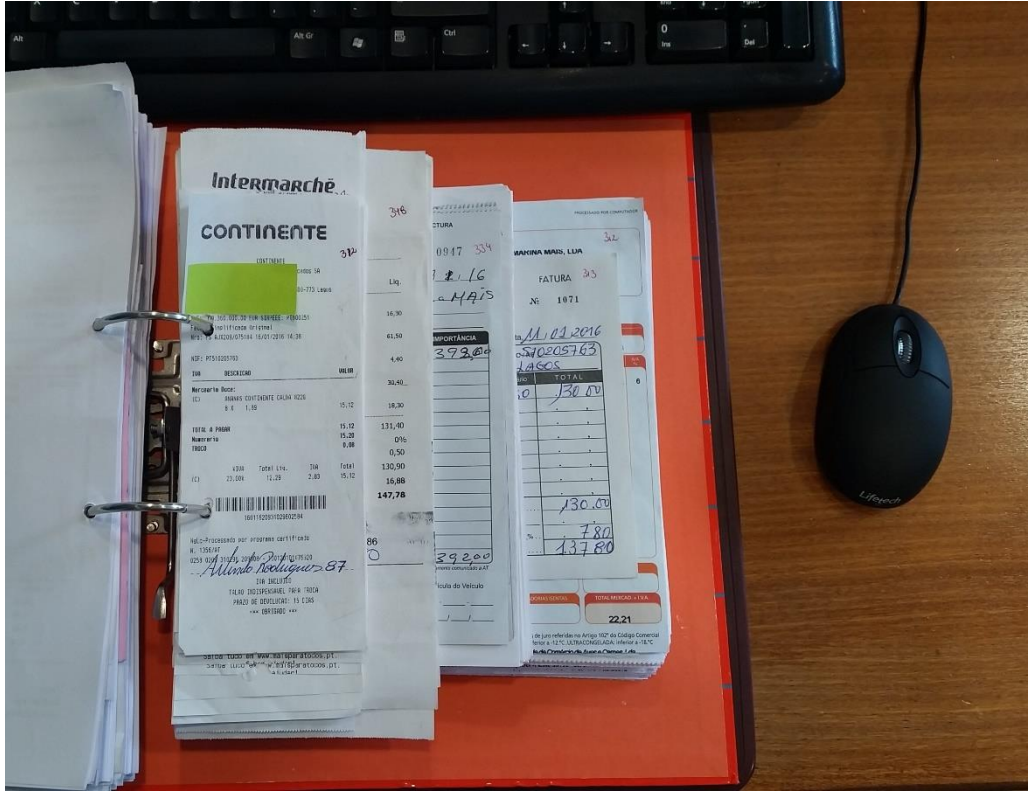


## Anexo 2 - Diários contabilísticos

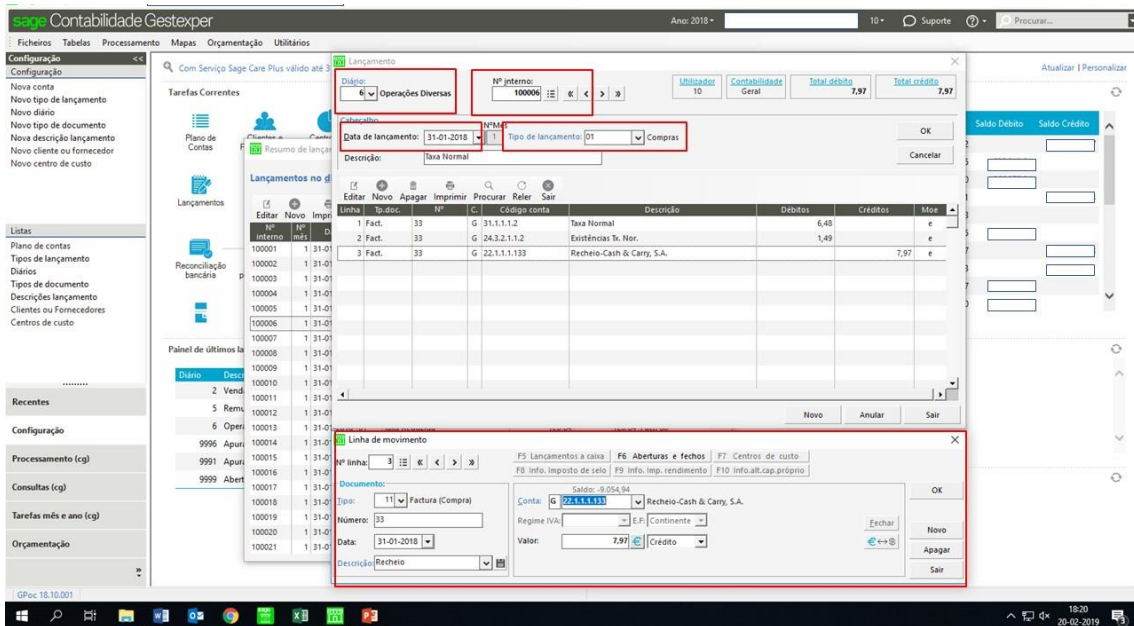
The screenshot shows the Sage Gesteper software interface. The main window displays a 'Balancete Razão Contabilidade Geral' (General Ledger Balance Sheet) for the year 2018. The interface includes a sidebar with navigation options and a main window displaying a table of accounting entries. The table has columns for 'Lançamentos no diário', 'Código', 'Descrição', 'Débito', 'Total crédito', and 'Documento'. The entries are listed with their respective dates and amounts.

NP	NP	Data	Descrição	Débito	Total crédito	Documento
100006	1	31-01-2018	1 Compras		7,97	Fact. 33
100007	1	31-01-2018	2 Vendas	61,38	61,38	Fact. 19
100008	1	31-01-2018	3 Caixa	254,90	254,90	Fact. 34
100009	1	31-01-2018	4 Bancos	394,23	394,23	Fact. 30
100010	1	31-01-2018	5 Remunerações	22,45	22,45	Fact. 82
100011	1	31-01-2018	6 Operações Diversas	4,23	4,23	Fact. 83
100012	1	31-01-2018	7 Amortizações	41,93	41,93	Fact. 81
100013	1	31-01-2018	8 Despesas	120,64	120,64	Fact. 80
100014	1	31-01-2018	9770 Reclassificações Ger.	16,30	16,30	Fact. 123
100015	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	12,26	12,26	Fact. 124
100016	1	31-01-2018	Taxa Normal	6,20	6,20	Fact. 170
100017	1	31-01-2018	Taxa Normal	112,88	112,88	Fact. 168
100018	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	74,00	74,00	Fact. 167
100019	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	97,46	97,46	Fact. 166
100020	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	70,07	70,07	Fact. 165
100021	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	20,40	20,40	Fact. 149
100022	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	48,68	48,68	Fact. 207
100023	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	11,70	11,70	Fact. 205
100024	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	80,53	80,53	Fact. 206
100025	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	146,87	146,87	Fact. 242
100026	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	20,86	20,86	Fact. 273
100027	1	31-01-2018	Taxa Reduzida	149,22	149,22	Fact. 274

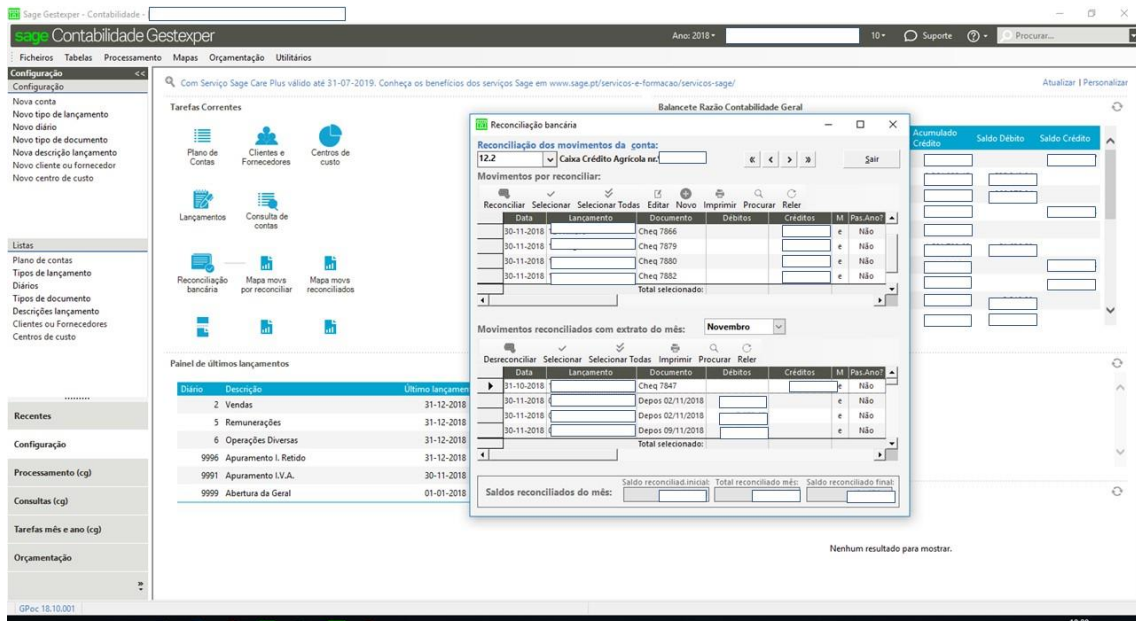
Anexo 3 - Organização dos documentos por tamanho



Anexo 4 - Lançamento Contabilístico



### Anexo 5 - Reconciliação bancária no SAGE-POC



### Anexo 6 - Listagem dos documentos em aberto

**Documentos em aberto**  
(Período: 01-01-2018 - 31-12-2018)

Conta	Data	Pr.-N.º Int.	Documento	Débitos	Créditos	Valor Aberto
22.1.1.406	30-12-2018	6 - 1200338	Fac: 26718		57,35	67,90 C
	31-12-2018	6 - 1200338	Fac: 26719		15,42	15,42 C
	<b>Saldo:</b>					246,25 C
22.1.1.114	31-12-2018	6 - 1200361	Rec: 59644		326,93	1,69 B C
	31-12-2018	6 - 1200365	Fac: 71399		87,30	82,30 C
	<b>Saldo:</b>					219,20 C
22.1.1.122	31-12-2018	6 - 1200359	WRec: 905	738,00		Falta Faltaria 738,00 D
<b>Saldo:</b>						738,00 C
22.1.1.139	31-12-2018	6 - 1200342	Rec: 908		232,90	232,90 C
<b>Saldo:</b>						232,90 C
22.1.1.164	31-12-2018	6 - 1200344	Rec: 58		30,00	30,00 C
<b>Saldo:</b>						30,00 C
22.1.1.189	31-12-2018	6 - 1200393	Fac: 13368		354,38	354,38 C
31-12-2018	6 - 1200393	Fac: 13360			251,09	251,09 C
<b>Saldo:</b>						615,79 C
22.1.1.205	31-12-2018	6 - 1200312	Fac: 27220		16,00	16,00 C
	31-12-2018	6 - 1200313	Fac: 27413		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200314	Fac: 27465		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200315	Fac: 27553		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200316	Fac: 27624		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200317	Fac: 27678		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200318	Fac: 27767		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200319	Fac: 27836		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200320	Fac: 27949		6,60	6,60 C
	31-12-2018	6 - 1200321	Fac: 28033		6,50	6,50 C
	31-12-2018	6 - 1200322	Fac: 28087		5,50	6,50 C
	31-12-2018	6 - 1200323	Fac: 28206		5,00	3,00 E
<b>Saldo:</b>						87,80 C
22.1.1.708	30-04-2018	6 - 1200341	7-MB 30/04/2018	64,70		Falta Faltaria 64,70 D
<b>Saldo:</b>						64,70 D
22.1.1.732	30-11-2018	6 - 1200373	Fac: 104		135,00	135,00 C
<b>Saldo:</b>						135,00 C

Anexo 7 - Tarefas de preparação para o encerramento de contas

EMPRESA: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_ Por um V a cor de pois de verificado/completo

<b>CLASSE 1</b>	
CONTA 11 - Caixa	Verificar saldos, deve existir folha de caixa do cliente
CONTA 12 - DEPOSITOS À ORDEM	Se saldo credor, transferir para 2512 e em janeiro seguinte reverter
CONTA 13 - DEPOSITOS A PRAZO	Verificar se houve juros obtidos/retenção com Decl.Banco
CONTA 14 a 19 - Diversos	
<b>CLASSE 2</b>	
<i>Por extracto Doc.Aberto no D.Fiscal com anotações caso existam para ano seguinte</i>	
<b>CONTA 21 - CLIENTES</b> 211 - Clientes C/C 212-Clientes Titulos a Receber 217-Clientes Cobrança Duvidosa 218- Clientes Adiantamentos 219 - Perdas por Imparidade Acumuladas  <b>CONTA 22- FORNECEDORES</b> 221 - Fornecedores C/C 222-Fornecedores Titulos a pagar 228-Adiantamentos a Fornecedores 229 - Perdas por Imparidade Acumuladas	Nestas contas, devem verificar saldos, a antiguidade dos mesmos. Saldos pequenos de anos anteriores regularizar, saldos maiores verificar origem. Verificar casos em que há necessidade de constituir/reforçar ou reverter imparidades.
<b>CONTA 23 - PESSOAL</b> 231 - Orgaos Sociais 232 - PESSOAL	Verificar saldos
<i>Por balancete da 24 conferido + Extratos da 24 no D.Fiscal</i>	
<b>CONTA 24 - IMPOSTOS</b>	
241 - Imposto s/Rendimento	
24111 - Pagamento por Conta	Verificar se tinha q fazer e fez 3 no ano
24112 - Pagamento Especial por Conta	Verificar se tinha que fazer e fez 2 no ano e se anteriores estão válidos
2412 - Retenção na Fonte	verificar com Decl.Retenção
2413 a 2416- Imposto Estimado/Pagar	
242 - Retenção Impostos	
243 - IVA	Não esquecer Apur.IVA E lançamento qdo pedido reembolso
244 - Imposto SELO	
245 - Segurança Social	Verificar saldos
246 a 248 - Varicos	
<i>Por cópia no D.Fiscal DE TODOS OS PAGAMENTOS IMPOSTOS, separando por tipo de imposto</i>	
<i>Por balancete da 25 + Mapa Responsabilidades banco Portugal 31/12 no D.Fiscal</i>	
<b>CONTA 25 - EMPRESTIMOS</b>	
2511 - Empréstimos	Separar na 25 MLP do CP
2512 - Descobertos	Verificar saldos credores da 12 e colocar aqui
2513 - Locações Financeiras	Verificar saldos da Locação com Plano Pagamentos
<b>CONTA 26 - SÓCIOS</b>	
261 - Acionistas com subscrição	
262 - Subscritores capital Social	Verificar movimentos do ano
263 - Adiantamentos por conta Lucros	

<b>CONTA 27 - OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR</b>	
271 - Fornecedores Imobilizado	Verificar saldos
272 - Devedores e Credores por Acrescimos	Por extracto D.Fiscal Acrescimos e no mês janeiro seguinte para regularizar
2721 - Acrescimos de Rendimentos	Verificar se há situações
2722 - Acrescimos de Gastos	Verificar Provisão encargos com férias/sub.férias e outros
273 - Benefícios por emprego	
274 - Impostos Diferidos	Verificar caso se aplique
276 - Adiantamentos por Conta Vendas	
278 - Outros Devedores e Credores	Verificar saldos
<b>CONTA 28 - DIFERIMENTOS</b>	
281 - Gastos a Reconhecer	Por extracto no D.Fiscal Diferimentos e no mês janeiro seguinte para esquecer de regularizar no ano seguinte
282 - Rendimentos a Reconhecer	
<b>CLASSE 3</b>	
Por SEMPRE uma cópia do INVENTARIO no D.Fiscal e outra junto ao lançamento na contabilidade	
<b>CLASSE 4</b>	
Por D.Fiscal Listagens de conferência ANTES e APÓS amortizações + mês 31 /32 + Aquisições + Abates/Alterações+Reinvest.	
CONTA 41 - INVESTIMENTOS FINANCEIROS	Verificar POC com IMO
CONTA 42 - PROPRIEDADES INVESTIMENTO	
CONTA 43 - ACTIVAS FIXAS TANGIVEIS	
CONTA 44 - ACTIVOS INTAGIVEIS	ATENÇÃO verificação Reinvestimento
CONTA 45 - INVESTIMENTOS EM CURSO	
<b>CLASSE 5</b>	
Por SEMPRE uma cópia no D.Fiscal Extrato da classe 5 e de TODAS AS ALTERAÇÕES DO ANO (Excluídas/Cerçadas/etc)	
CONTA 51 - CAPITAL SOCIAL	Verificar se houve alterações na 51 ou outras ref. à sociedade durante o ano
CONTA 55-RESERVAS	
CONTA 56-RESULTADOS TRANSITADOS	Por no D.Fiscal Cópia da Acta de Distribuição Resultados lançada em Março
CONTA 58 - OUTRAS VARIAÇÕES	ATENÇÃO Subsídios - não esquecer imputação à 78 caso se aplique
<b>CLASSE 6</b>	
Tirar extratos TODAS contas da 6 ou 7 a crescer/decrescer Q 07 e TODAS as importantes para compreender as Dem.Financeiras	
<b>CLASSE 7</b>	
<b>DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>	
Estimativa IRC	Estimativa IRC/IRS por uma via junto ao lançamento do imposto estimado na contabilidade e no D.Fiscal
Balancetes	Por no D.Fiscal Balancete 12 + 12 c/op Existencias + 13R + 15R
Balanço	Demonstrações Financeiras - Por no D.Fiscal vias ASSINADAS PELO TOC E EMPRESA os documentos que se apliquem a cada caso
Demonstração Resultados	
Demonstração Alterações Capital Proprio	
Demonstração Fluxos Caixa	
Anexo às Demonstrações Financeiras	
Relatório Gestão	
Declaração Responsabilidade Orgaos Sociais	
Certificação Legal contas	
Actas aprovação contas	
<b>FAZER PDF DE:</b>	
IES	Listagens / Declarações submetidas - Por PDF no D.Fiscal VIRTUAL - NA DIRECTORIA H.º Dossier Fiscal de cada ano ( não imprimir pelo excesso de papel)
MOD.22-IRC ou MOD.3-IRS	
MOD.10	
DECLARAÇÕES IVA	
LISTAGENS DE LANÇAMENTOS (DIARIOS)	
BALANCETES	

Anexo 8 – Procedimentos a ter em atenção no encerramento de contas

ORGANIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DE CONTAS E DOSSIER FISCAL

Resumo:

Por extracto Doc.Aberto no D.Fiscal com anotações caso existam para ano seguinte
Por balancete da 24 conferida + Extratos da 24 no D.Fiscal
Por cópia no D.Fiscal DE TODOS OS PAGAMENTOS IMPOSTOS , separando por tipo de imposto
Por balancete da 25 + Mapa Responsabilidades banco Portugal 31/12 no D.Fiscal
Por extracto D.Fiscal Acrescimos e no mês janeiro seguinte para regularizar
Por extracto no D.Fiscal Diferimentos e no mês janeiro seguinte para esquecer de regularizar no ano seguinte
Por SEMPRE uma cópia do INVENTARIO no D.Fiscal e outra junto ao lançamento na contabilidade
Por D.Fiscal Listagens de conferencia ANTES e APOS amortizações+ mapa 31 /32+ Aquisiões+ Abates/Alienações+Reinvest.
Por SEMPRE uma cópia no D.Fiscal Extrato da classe 5 e de TODAS AS ALTERAÇÕES DO ANO (Escritura/Certidão/etc)
Verificar se houve alterações na 51 ou outras ref. à sociedade durante o ano
Tirar extratos TODAS contas da 6 ou 7 a crescer/decrescer Q 07 e TODAS as importantes para compreender as Dem.Financelras
Estimativa IRC/IRS por uma via junto ao lançamento do imposto estimado na contabilidade e no D.Fiscal
Por no D.Fiscal Balancete 12 + 12 c/ap.Existencias + 13º + 15º
Demonstrações Financeiras - Por no D.Fiscal vias ASSINADAS PELO TOC E EMPRESA os documentos que se apliquem a cada caso
Listagens / Declarações submetidas - Por PDF no D.Fiscal VIRTUAL - NA DIRECTORIA H:" Dossier Fiscal" de cada ano ( não imprimir pelo excesso de papel)

Anexo 9 - Mapa de DAP retirado do programa SAGE-IMO

Controlo Contabilístico - Depreciações										Pág. Nº. 7
Primeiro Activo	0	Último Activo	////////	Período:	01-01-2017	a	31-12-2017			
Primeira Localização		Última Localização	////////	Número de dígitos da conta do activo	8					
Conta SNC	Data de Aquisição	Código	Descrição	Valor de Aquisição	Valor Depreciações Acumuladas	Valor Aquisição Reavaliado	Valor Depreciações Acumuladas Reavaliadas	Valor Líquido antes depreciação do período de	Depreciações do Período de Tributação	
43791	30-12-2003	Imo.Cor.0155.00	Artigos p/ Decoração	420.17	420.17	420.17	420.17			
43791	30-12-2003	Imo.Cor.0157.00	Estrutura c/ Cobertura Toldo de Cxa	4,429.00	4,429.00	4,429.00	4,429.00			
43791	30-12-2003	Imo.Cor.0158.00	Reclames	1,248.46	1,248.46	1,248.46	1,248.46			
43791	30-12-2003	Imo.Cor.0159.00	Poster	92.44	92.44	92.44	92.44			
43791	30-12-2004	Imo.Cor.0172.00	Toldo Caixa e Guardasol + Bases	6,243.19	6,243.19	6,243.19	6,243.19			
43791	30-12-2005	Imo.Cor.0179.00	Termoacumulador Bomba	1,359.09	1,359.09	1,359.09	1,359.09			
43791	30-12-2006	Imo.Cor.0182.00	Confecção Cortinados e Estofos	2,800.00	2,800.00	2,800.00	2,800.00			
43791	30-12-2006	Imo.Cor.0184.00	Salamandra 650 FIAMM	295.00	273.80	295.00	273.80	21.20	21.20	
43791	30-12-2007	Imo.Cor.0189.00	Termoacumulador Edssa	401.04	314.94	401.04	314.94	86.10	28.63	
43791	30-12-2007	Imo.Cor.0193.00	LCD Samsung	387.60	304.38	387.60	304.38	83.22	27.67	
43791	31-07-2009	Imo.Cor.0209.00	Porta Entrada Painel+Redes Mosquiteiras	1,609.30	643.76	1,609.30	643.76	965.54	80.47	
43791	18-06-2010	Imo.Cor.0217.00	Armários em Cerejeira(3) + Placa em MDF(1)	1,120.00	560.00	1,120.00	560.00	560.00	70.00	
43791	17-07-2012	Imo.Cor.0226.00	5 Guarda Sol (2.50x2,50mts)	750.00	468.75	750.00	468.75	281.25	93.75	
43791	30-06-2013	Imo.Cor.0228.00	Equip. Iluminação Audio:Moving head audiom:	729.00	291.60	729.00	291.60	437.40	72.90	
43791	24-06-2015	Imo.Cor.0237.00	Toldo Braços Extensivos(3)	1,680.00	840.00	1,680.00	840.00	840.00	420.00	
43791	24-06-2016	Imo.Cor.0238.00	Televisão Sony	528.45	37.73	528.45	37.73	490.72	37.73	
43791	29-09-2016	Imo.Cor.0239.00	Cofre parede c/45 cm altura	530.00	66.25	530.00	66.25	463.75	66.25	
43791	08-02-2017	Imo.Cor.0241.00	Ar Condicionado Daikin	10,518.00		10,518.00		10,518.00	657.38	
			<b>Total da conta</b>	<b>43791</b>	<b>63,160.84</b>	<b>48,413.66</b>	<b>63,160.84</b>	<b>48,413.66</b>	<b>14,747.18</b>	<b>1,575.98</b>
			<b>Total global</b>		<b>677,385.52</b>	<b>473,488.47</b>	<b>677,385.52</b>	<b>473,488.47</b>	<b>203,897.05</b>	<b>13,016.71</b>

Licenciado a: Números-Contabilidade & Gestão

Data de emissão

Anexo 10 - Operações de auxílio no cálculo TPA

TPA nº

Relação TPA e Comissões - Janeiro / 2016			
Dia	TPA	Comissão	Total Deposito TPA
1	843,85 €	0,96 €	842,89 €
8	3.782,06 €	3,68 €	3.778,38 €
9	2.592,01 €	2,48 €	2.589,53 €
10	1.479,78 €	1,84 €	1.477,94 €
11	112,13 €	0,12 €	112,01 €
12	636,25 €	1,12 €	635,13 €
13	159,05 €	0,24 €	158,81 €
14	70,25 €	0,08 €	70,17 €
<b>Total</b>	<b>9.675,38 €</b>	<b>10,52 €</b>	<b>9.664,86 €</b>
Contas a contabilizar:		68224	121
		111	111